TRIBUNA DO INTERIOR
SEXTA-FEIRA A DOMINGO, 5 A 7 DE AGOSTO DE 2022
EDIÇÃO Nº 10.741

Classificados

NACIONAL PARAFUSOS E FERRAMENTAS
44. 3525-9553 | 44. 3524-8090
BALDE DE POLIPROPILENO 12 LT PRETO MULTIOBRAS
R$ 11,99 A VISTA
Av. Manoel Mendes de Camargo, 2510 | Campo Mourão

LAMARKA PEÇAS
Peças para utilitários
Ranger - S10 - Hilux - L200 - Triton
F-250 - Iveco - Ecosport
Cardan tração S-10 R$ 1.100,00
Cardan tração Ranger R$ 1.100,00
Caçamba Amarok cabine simples R$ 3.700,00
44.3523-3440
44. 9978-1520
44.9931-0205
Motor
Suspensão
Rodas | Câmbio
Bancos | Lataria
Acabamentos
Rua Maria Olimpia Jardim, 652 - Jd. Isabel Campo Mourão - PR
Ao lado da Retífica Retifran

40 ANOS EM CAMPO MOURÃO!
RADIADORES MODELO
Radiadores Novos, Recondicionados a Base de Troca
Pronta Entrega, Solda de Intercooler, Consertos e Mangueiras
LINHA LEVE
LINHA PESADA
LINHA AGRÍCOLA
MANGUEIRAS
(44) 3523-3995 / 3523-3485
Celular: 99931-1476 TIM
radiadoresmodelo@gmail.com
Per. Tancredo de A. Neves, 3189
Jd. Santa Nilce - CEP 87308-440
Campo Mourão - PR

AGENDE SEU HORÁRIO
WHATSAPP: (44) 99878-3811
TELEFONE: (44) 3525-1102
Sangue. eu Dou sempre.
HEMONÚCLEO DE CAMPO MOURÃO

ESCRITÓRIO PINHEIRO
Trate diretamente com o proprietário
ALUGA-SE um conjunto comercial com 4 salas, próximo a Clínica São Paulo.
ALUGA-SE 1 kitnet com 1 quarto, sala, cozinha, banheiro e lavanderia, próximo a Igreja Ucraina.
Tratar pelos telefones:
(44) 3523-2228 | (44) 9833-4808

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

ANDERSON WELINTON INACIO DE LIMA, torna público que irá requerer ao IAT a Licença Prévia, para atividade de Lavadores de Veículos implantada no End. Rua Bernardino de Jesus Spolador, n°19-A, Res. Orlando Zanuto 87260-000, Araruna - PR.

SÚMULA DE EMISSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO BORGIO LTDA, torna público que recebeu do IAT a Renovação de Licença de Operação para Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, Posto de abastecimento, Posto revendedor e Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, instalada Av. Cantu, 797, Centro, 87330-000, Nova Cantu – PR.

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

CAMPOS VERDES COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença Prévia - LP, com validade de 30/11/2025, para armazenamento e comercio de agrotoxicos e fertilizantes Rod. PR 317,KM 139,S/N,Lt. n.3-Rem(B)-2-A-1-A,Dist. de Ivailandia, no município de Eng. Beltrao/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

CAMPOS VERDES COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença de Instalação para armazenamento e comercio de agrotoxicos e fertilizantes a ser implantada Rod. PR 317,KM 139,S/N,Lt. n.3-Rem(B)-2-A-1-A,Dist. de Ivailandia, no município de Eng. Beltrao/PR.

FLAGRAS | DÚVIDAS | SUGESTÕES
Whatsapp
(44) 9 9162-1733

COMUNICADO DE EXTRAVIO

A Empresa Hotel Plaza Lisot LTDA - Me, situada em Campo Mourão/Pr, na Rua Brasil, 1400, Centro, inscrição municipal n°11027 e CNPJ: 05.782.531/0001-05, comunica o extravio de 04 talões de notas fiscais de prestação de serviços, série F-1, do nº 27801 a 2800, em branco.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/**2022**

O Município de Fênix torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 22 de agosto do ano de 2022, na Rua Jangada n° 25 em Fênix , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Construção de Parque Infantil	Área de Intervenção 261,12 m²	90

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@fenix.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3272-8000.
Fênix, 03 de agosto de 2022.
Nilson Cristiano Meira Aleixo
Presidente da CPL

Quer abrir o próprio negócio?
Mas e a pesquisa de mercado, já fez?
A Casa do Empreendedor e a Otimiza te ajudam a abrir o seu NEGÓCIO
AGENDE O SEU HORÁRIO
44 98405-0663
SE DEC otimiza

Receba os links das principais notícias da região em seu Whatsapp!

VENDE-SE OU TROCA

01 - Fiat Fremonte ano 2014
01 - Renold Duster ano 2013
01 - Zafira ano 2006 Automática
01 -Corsa Wind ano 95
01 - Fusion ano 2008
01 - Fiesta Hacht ano 2017
01 - Meriva ano 2008 - BCA
01 - Celta ano 2014 4 portas Prata
01 - Fiat IDEIA ADV ano 2010
01 - Montana ano 2012 Sport
01 - Cobalt ano 2013

TRATAR COM BETO (44) 99978-0691

ALUGA-SE

CASA - Rua Antonio Lourival Bathke, 53 - Santa Cruz
CASA - Avenida Germano Francisco Rodolfo Bathke n.º 278 - A

Tratar Kauane/Rubens
3016-3942/99903-4441

CURSO
PRODUTOR DE BOVINO DE LEITE
melhoramento genético
24 a 26 de agosto
Instrutor: Newton
Local: Campos - Centro Educacional Integrado
Interessados entrar em contato com a mobilizadora
Nayara: (44) 99929-2274 / (44) 3523-1953
ou pelo e-mail: nayara.sindicatosenar@gmail.com
SISTEMA FAEP
SENAR PARANÁ
FAEP FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARANÁ
SINDICATO RURAL DE CAMPO MOURÃO

CLASSIFICADOS do JORNAL
TRIBUNA DO INTERIOR
DEIXE SEU ANÚNCIO AQUI
TRIBUNA DO INTERIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

TERMO DE FOMENTO N. 04/2022

TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DE OUTRO **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ - APAE, PARA A REALIZAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ - APAE, INSCRITA NO CNFJ SOB O Nº 84.783.109/0001-32, COM SEDE NA AV REPUBLICA ARGENTINA, 483, BAIRRO VILA NOVA, NA CIDADE DE BARBOSA FERRAZ-PR, REGISTRADA NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL SOB N.º 28987.012948/95-97, DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, REGISTRADA NA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB N.º 965, FUNDADA EM 17 DE JUNHO DE 1.992, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À REFERIDA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE COLABORAÇÃO.**

MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Avenida Presidente Kennedy nº 363, Centro, CEP: 86.960-000, inscrito no CNPJ sob nº nº 76.950-062/0001-26, **POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ - APAE**, inscrita(o) no CPF/CNPJ sob n. **84.783.109/0001-32**,com sede/domicílio na(o) **AV REPUBLICA ARGENTINA, 483, BAIRRO VILA NOVA, NA CIDADE DE BARBOSA FERRAZ-PR**, neste ato representada(o) por **VALDEIR PEREIRA LEMES**, doravante denominada simplesmente de **ENTIDADE**, por esta e melhor forma de direito, celebram o presente **TERMO DE FOMENTO**, com o objetivo de realizar a **CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ - APAE, INSCRITA NO CNFJ SOB O Nº 84.783.109/0001-32, COM SEDE NA AV REPUBLICA ARGENTINA, 483, BAIRRO VILA NOVA, NA CIDADE DE BARBOSA FERRAZ-PR, REGISTRADA NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL SOB N.º 28987.012948/95-97, DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, REGISTRADA NA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB N.º 965, FUNDADA EM 17 DE JUNHO DE 1.992, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À REFERIDA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE COLABORAÇÃO.** que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Fomento tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução da **CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ - APAE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 84.783.109/0001-32, COM SEDE NA AV REPUBLICA ARGENTINA, 483, BAIRRO VILA NOVA, NA CIDADE DE BARBOSA FERRAZ-PR, REGISTRADA NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL SOB N.º 28987.012948/95-97, DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, REGISTRADA NA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB N.º 965, FUNDADA EM 17 DE JUNHO DE 1.992, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PUBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À REFERIDA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE COLABORAÇÃO.** Consoante Plano de Trabalho aprovado que é integrante deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICIPIO

2.1 Transferir os recursos financeiros à entidade consignados na cláusula quarta do presente Termo de Fomento, de acordo com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho;
2.2 Examinar e aprovar as prestações de contas dos recursos financeiros repassados à Entidade;
2.3 Assinalar prazo para que a entidade adote as providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo de sua prorrogação, a requerimento da entidade, por motivo justificado;
2.4 Ceder o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do tribunal de contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

3.1. Manter atualizados seus dados junto ao **MUNICÍPIO**;
3.2 Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo **MUNICÍPIO**, que não poderão se destinar a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Primeira desta Parceria e no Plano de Trabalho, sob pena de rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;
3.3 Ressarcir ao **MUNICÍPIO** os recursos recebidos, através desta Parceria, quando se comprovar a sua inadequada utilização;
3.4 Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguro em geral, eximindo o **MUNICÍPIO** de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;
3.5 Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos;
3.6 Arcar, a título de contrapartida, com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pelo **MUNICÍPIO**;
3.7 Autorizar a afixação, em suas dependências, em local de fácil visualização, das informações e orientações sobre os serviços prestados, cujos recursos tenham origem nas disposições desta parceria;
3.8 Prestar contas de todos os recursos recebidos do **MUNICÍPIO**, na forma prevista nas cláusulas seguintes e em instruções específicas;
3.9 Fornecer ao **MUNICÍPIO**, no prazo por esta estipulado, documentos, dados e informações que lhe forem solicitados sobre o objeto desta parceria;
3.10 Manter recursos humanos, materiais e equipamentos de acordo com a legislação vigente, adequados e compatíveis com o atendimento que se obriga a prestar, com vistas ao alcance do objeto desta parceria;
3.11 Devolver aos cofres da Prefeitura municipal os valores não utilizados.
3.12 A responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição a sua execução.
3.13 Deverá constar cedido pela entidade como anexo do termo de fomento o plano de trabalho, que dele será parte integrante e indissociável

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1 - A presente Parceria vigorará por 12 meses, contados a partir da data de sua celebração, podendo ser renovado, desde que comprovada a necessidade para o Município e desde que a Entidade não tenha apresentado problemas no desenvolvimento do Programa, Projeto ou Atividade, assim como no tocante à documentação e à Prestação de Contas.

CLAUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO

5.1 - As despesas decorrentes da execução do presente Termo de Fomento correrão por conta da Dotação Orçamentária vigente em 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
09.001.12.367.0006.2.017.3.1.50.43.00.00. - 1024 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
09.001.12.367.0006.2.017.3.3.50.43.00.00. - 1024 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

CLAUSULA SEXTA - DOS PAGAMENTOS

6.1 Por força da presente parceria o MUNICÍPIO repassará à ENTIDADE a importância de **R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)**
§ 2º Os recursos transferidos serão mantidos pela Entidade Parceira em conta bancária específica, somente sendo permitidos créditos oriundos da parceria e saques para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho.
§ 5º Os recursos da Parceria, enquanto não utilizados, deverão ser obrigatoriamente aplicados em:
I - Caderneta de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês;
§ 6º Os rendimentos das aplicações financeiras serão obrigatoriamente, aplicados no objeto da Parceria, estando sujeito às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
§ 7º O repasse de recursos financeiros destinados ao cumprimento do objeto da Parceria obedecerá ao Plano de Trabalho previamente aprovado, tendo por base o Cronograma de Desembolso, como parâmetro para sua elaboração e definição das parcelas.

CLAUSULA SETIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 A **ENTIDADE** prestará contas ao **MUNICÍPIO**, na forma fixada em regulamento. Enquanto o regulamento não for editado, a prestação de contas reger-se-á de acordo com as seguintes disposições:
7.2 A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:
I – Extrato da conta bancária da entidade;
II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;
III - Comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
IV - Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
V - Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e
VI -Lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.
§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.
7.3 - A prestação de contas relativa à execução do termo de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:
I - Relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
II - Relatório de execução financeira do termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.
7.4 - A Administração pública municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
I - Relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
II - Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento.
7.5 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:
I - Os resultados já alcançados e seus benefícios;
II - Os impactos econômicos ou sociais;
III - O grau de satisfação do público-alvo;
IV - A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
7.6 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:
I - Aprovação da prestação de contas;
II - Aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
III - Rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.
7.7 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
7.8 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.
Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do **caput** sem que as contas tenham sido apreciadas:
I - Não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
II - Nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.
7.9 - As prestações de contas serão avaliadas:
I - Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II - Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em danos ao erário;
III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a) Omissão no dever de prestar contas;
b) Descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) Danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
7.10 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.
7.11 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
7.12 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLAUSULA OITAVA - DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA PARCERIA

8.1 O controle e a fiscalização da execução da presente Parceria ficarão sob o encargo desta Secretaria e/ou através da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

CLÁUSULA NONA - DA PROIBIÇÃO

9.1 Fica expressamente vedado à ENTIDADE:
9.1.1 A transferência ou redistribuição à outras Entidades, congêneres ou não, dos recursos oriundos da presente Parceria;
9.1.2 A utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida nesta Parceria, ainda que em caráter de emergência;
9.1.3 A realização de despesas em data anterior ou posterior à vigência;
9.1.4 A realização com despesas com taxas bancárias, multas, juros, ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
9.1.5 A realização de despesa de publicidade, salvo em caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

CLAUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO

10.1 - Qualquer irregularidade no cumprimento das obrigações oriundas da presente Parceria autorizará o **MUNICÍPIO** a exigir da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ-APAE** o seu saneamento, no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual, sem a regularização reclamada, serão imediatamente suspensos novos repasses, sem prejuízo de ser considerado rescindida esta Parceria, a juízo do **MUNICÍPIO**, na forma prevista na cláusula seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial da presente Parceria enseja sua rescisão, a juízo do MUNICÍPIO, cabendo à **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ-APAE**, sem prejuízo das sanções previstas em lei, devolver o saldo não utilizado das quantias recebidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de cobrança judicial dos valores apurados, acrescidos, nesta hipótese, de juros e correção monetária.
§ 1º – Constitui, particularmente, motivos para perda do Termo de Fomento a constatação das seguintes situações:
I – Descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam o Programa, especialmente quanto aos padrões de qualidade de atendimento;
II – Cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado.
§ 2º A Parceria poderá ser rescindida unilateralmente por qualquer dos partícipes, mediante comunicação por escrito com antecedência de 10 (dez) dias.
§ 3º – Quando ocorrer a denúncia ou rescisão, ficam os participantes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que viger este instrumento, creditando-se lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.
4º - A faculdade dos partícipes rescindirem o instrumento a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além de estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) Dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO COMPETENTE

12.1. As partes elegem o foro da Comarca de Barbosa Ferraz para a solução de qualquer pendência decorrente da presente Parceria, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
12.2. A indicação do foro para dirimir as dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgãos encarregados de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública;
E, por estarem ajustadas, assinam o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

BARBOSA FERRAZ-PR, 04 de agosto de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ-APAE
VALDEIR PEREIRA LEMES

TESTEMUNHAS:

JOVELINA MARIA CEZAR SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDMAR GARDIOLI
CPF: 007.206.979-13
RG: 7.195.795-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 04/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 04 de agosto de 2022, O **TERMO DE FOMENTO Nº 04/2022** com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ-APAE**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. **84.783.109/0001-32**, com sede/domicílio na(o) AV REPUBLICA ARGENTINA, 483, BAIRRO VILA NOVA, NA CIDADE DE BARBOSA FERRAZ-PR, decorrente do **Processo Licitatório Dispensa 31/2022**, cujo objeto é **CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ - APAE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 84.783.109/0001-32, COM SEDE NA AV REPUBLICA ARGENTINA, 483, BAIRRO VILA NOVA, NA CIDADE DE BARBOSA FERRAZ-PR, REGISTRADA NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL SOB N.º 28987.012948/95-97, DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, REGISTRADA NA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB N.º 965, FUNDADA EM 17 DE JUNHO DE 1.992, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À REFERIDA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE COLABORAÇÃO**, pelo **valor total de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)**, com vigência até **04 de agosto de 2023**.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

MONALISA IMÓVEIS
CRECI 3992-J

• COMPRA • VENDA • AVALIAÇÃO • ADMINISTRAÇÃO

IMÓVEIS A VENDA

PRÉDIO COMERCIAL

R$150.000,00 - Sala Comercial 102 - Edifício Likes, área 82m².
R$150.000,00 - Sala Comercial Edificil Likes 104, área 82m².
R$1.800.000 - Apartamento residencial com area de 329,85m² e barracão de 150m², Av. Irmãos Pereira, 531 - Centro.
R$3.000.000,00 - Barracão comercial - Parque Industrial, terreno 4365 metros, construção de 1520 metros Rod. BR-272.
R$680.000,00 - Salão comercial, terreno área 742,50 metros, construção com 371,25. Av. Jacutinga, 883 - Jd. Tropical 2. Antiga igreja.
R$170.000,00 - Rua Harrison José Borges, 1154, Ed. Likes, Sala 803. Área total: 82 metros. Garagem de gaveta.

APARTAMENTOS

R$620.000,000 - Edifício Trianon - Rua São Josafat, área de 200,27 metros, imóvel novo, 2 suítes.
R$350.000,00 - Apartamento no Edifício Casa Blanca , na Avenida Goioere, 1739, com área total de 127.70 -6° pavimento.
R$900.000,00- Edificio Residencial Delta, na Rua Araruna, 854 - com área total de 256 metros -todo reformado com móveis planejado.
R$580.000,00 - Apartamento no Edifício Montreal, Jardim São Sebastião, na Av. Comendador Norberto Marcondes , 2877 - Com área de construção de 194 mts e área útil de 140 metros.
R$280.000,00 - Apartamento no Edifício Aquarius, centro - Rua Roberto Brzezinski, 1973, área de 102 metros.
R$359.000,00 - Apartamento no Edifício Casa Blanca, Av. Goioerê, 1739 - Com área de 127 metros 3º Andar.
R$1.200.000,00 - Edifício Embaixador, Rua Santa Cruz, 1086- Centro - com área total de 411 metros.
R$320.000,00 - Edifício Valence - Rua Santos Dumont, 2º Andar - àrea 121,06 metros.
R$200.000,00 - Edifício Projeto Morada - Av. Comendador Norberto Marcondes, bloco 1 apartamento 13, com área de 101 m², 3 pavimentos.
R$1.500.000,00 - Edifício Itália, Avenida José Custodio de Oliveira, 1525 - com área de 309 metros -6º pavimento.
R$550.000,000 - Edifício Residencial Alfa - Av. Capitão Índio Bandeira, 281 - 5º pavimento com área de 170 metros reformado.
R$900.000,00 - Edifício Torre do Sol - Rua Santa Catarina, 1741 - Centro - Área de 270,40 metros -todo reformado.
R$230.000,00 - Edifício Paraíso - Rua Santa Cruz, 368 - Área 59,68 metros .
R$700.000,00- Apartamento no Edificil Vitória Régia, Rua Mato Grosso, 1620-Centro -com área de 232 metros-com móveis Planejado, 5 andar.
R$250.000,00 - Edifício Itaúna, Rua Laurindo Borges, 1735 - Centro -área de 79 m².
R$100.000,00-Edifício Carlos Drumon de Andrade, Rua José Furquin de Castro, numero 7 apto 201 - Cianorte-PR.
R$700.000,00 - Apartamento no Edifício Delta, na Rua Araruna, 854. Área 255,35 metros. Área útil 172,40 metros. 13º andar.
R$450.000,00 - Apto no Edifício Sam Remo, na Rua Mamborê, 987. Área total 141,13 metros. Área útil 108,42 metros. Duas vagas de garagem. Com móveis planejados.
R$380.000,00 - Edifício Residencial Veneza, 2º andar, frente a Avenida Manoel Mendes de Camargo. Área total 114,30 metros. Área útil 74,98 metros. Uma suíte, um quarto, sala, cozinha, lavanderia e uma garagem.
R$350.000,00 - Edifício Residencial Veneza, 1º andar fundo, área total 118,70 metros, área útil 79,38 metros. Uma suíte, um quarto, sala, cozinha, lavanderia e uma garagem.
R$500.000,00 - Apto no Ed. Vivendas Sevilla, Rua Edmundo Mercer, 1179. Área total 131,89 metros. Área últil 107,44 metros. Prédio semi-novo. Primeiro andar, frente para rua.

SOBRADO

R$1.500.00,00 - Rua Mato Grosso, 2613 - área central - 340 metros.
R$1.400.000,00 - Rua São Josafat, 983 - Centro - Esquina com a Irmãos Pereira -terreno com 420 metros - construção de 207 metros.
R$540.000,00 - Sobrado residencial, na Rua Alcindo Ferreira Toledo, 99 - Jardim Curitiba - Nos fundos do PREVER- com uma área de 157 metros.
R$1.600.000,00 - Rua das Andorinhas, 341 - Vila Teixeira - sobrado novo área de 228 metros e construção 390 metros de frente ao Parque do Lago.
R$2.500.000,00 - Rua Antonio Toledo da Silveira, 108 - Jardim Shangrila - Com área de 624 metros e construção 533 com piscina e móveis planejados.
R$580.000,00 - Rua Guilherme de Paula Xavier, 365 - Terreno de 300 metros - construção de 201 metros.
R$430.000,00 - Avenida Guilherme de Paula Xavier, 3388 - Condomínio Edifício Residencial Vitalle - Área de 159 metros. Unidade 3.
R$700.000,00 - Rua Santos Dumont,1230- Centro -Terreno de 280 metros contrução 146 metros.
R$400.000.00 - Avenida Guilherme de Paula Xavier, 652, centro. Terreno com 125,19 metros e construção com 112,21 metros.
R$550.000,00 - Sobrado na Rua Ignácio Trombini, 71, Conjunto Residencial Capricórnio. Terreno com 354 metros, construção com 196,51.
R$800.000,00 - Sobrado de alvenaria na Rua do Expedicionário, 533, Jardim Copacabana. Terreno com 350 metros. Construção 190,35 metros.
R$550.000,00 - Sobrado na Av. Luciano Marmontel, 271. Área terreno 380 metros. Construção 336,52 metros.

CASAS

R$445.000,00 - Duas casas de Alvenaria com área de 69 metros cada - um terreno de 666 metros , na rua José Backes, 65 jardim Santa Nilce.
R$210.000,00 - Rua Nicolau Assad, 319 - Jardim Capricórnio - Terreno com 293 metros- construção de 129,30.
R$280.000,00 - Duas residências na Av. Paraná - Jardim Nossa Senhora Aparecida- área do terreno 480 metros e construção 180 metros.
R$1.800.000,00 - Av. Irmãos Pereira, 651 - centro - terreno de 1.000 metros em frente a Faculdade Integrado.
R$600.000,00 - Casa na Rua Renil Polato, 1107 - com terreno de 714 metros - casa em alvenaria de 306 metros e barracão em alvenaria de 363 metros - imóvel localizado em Engenheiro Beltrão .
R$160.000,00 - Rua Vereador Carlos Stalmon,132 - Conjunto Residencial Piacentini - terreno de 300 metros - construção de 110,77 metros.
R$980.000,00 - Casa de Alvenaria na Rua Andirá, 71 - Jardim Shangrilá - área de 687 metros e construção de 335 metros.
R$900.000,00 - Casa em Alvenaria na Rua São Josafat, 899 - Centro - 500 metros de terreno e 127 metros de construção - Próximo ao Centro Universitário Integrado.
R$350.000,00 - Imóvel na Rua João Teodoro de Oliveira, 84 - Jardim Parque das Acácias, terreno de 300 metros, imóvel com 2 residências, uma com 89 metros e outra com 60 metros.
R$1.400.000,00 - Casa de Alvenaria na Rua são José, 512 - Centro - com área de terreno de 650 metros - construção 400 metros -com móveis planejado e piscina.
R$230.000,00 - Casa de Alvenaria na Rua Geranios ,51 - Jardim Morada Verdes Campos, com terreno de 235 metros e construção 128 metros
R$900.000,00 - Rua Santa Catarina, 2642 - Centro com área de terreno de 500 metros e construção 201 metros com piscina e moveis planejados.
R$300.000,00-Rua Santa Catarina, 794 - Vila teixeira com área de terreno de 257 metros e construção 107 metros .
R$ 400.000,00- casa localizado na Avelino Hanel, 681 - Centro - Município de Araruna - com terreno de 600 metros construção 105 metros.
R$480.000,00-Casa de Alvenaria na Rua Pedro Massareto, 554 - Jardim Flora II -Terreno de 180 metros, construção 125,89.
R$550.000.00 - Casa em alvenaria na Rua Miguel Charan, 52, Jardim Capricórnio. Terreno de 357 metros e construção 275 metros.
R$1.800.000.00 - Imóvel em alvenaria na Rua Panambi, 1735, centro, com terreno de 1.000 metros, uma residência de alvenaria com 163.63 metros, um salão comercial com área 97.45 metros e um apto em cima, com área de 96.62 metros
R$170.000,00 - Casas na Rua José Antônio Fucks, 82, Jardim Silvana. Terreno com 180 metros. Uma casa com 74 metros e outra 62 metros. Mesmo terreno.
R$450.000,00 - Casa nova de alvenaria na Rua Márcia Augusto Amoedo Valente, 872, jardim Novo Centro. Área do terreno com 250 metros. Construção 124,15.
R$550.000,00 - Casa na Rua Seringueira, 660, Jardim Araucária, com área de 490 metros de terreno, construção de 284 metros.
R$695.000,00 - Casa em alvenaria na Rua Jade, 280. Terreno 325 metros, construção 69 metros. Praia do Mariscal em Bombinhas, Santa Catarina.
R$190.000,00 - Casa de alvenaria na Rua das Papoulas, 88. Bairro Moradias Verdes Campos. Terreno 237,60 e construção 99,95 metros.
R$700.000,00 - Avenida José Custódio de Oliveira, 2564. Área do terreno 389,52 metros. Construção 164,67 metros. Com piscina. Excelente localização.
R$400.000,00 - Rua Santos Dumont, 2460, Jd. Ana Elisa. Terreno 375m. Construção 248m.

TERRENOS

R$2.000.000,000 - Lote de terra - área de 950 metros na rua Mamborê esquina com a Goioerê.
R$120.000,00- Lote de terra 55 - Condomínio Residencial Hanitten Santa Regina - Londrina -área de 436,95.
R$160.000,00 - Terreno 525 metros de esquina na Rua Horácio Amaral - Jardim Santa Cruz .
R$2.400.000,00 - Área de 3.000 metros na rua Peabiru, 90.
R$160.000,00 - Área de 233 metros, na Rua Metchko n 477 - Jardim Copacabana II - Em frente ao Supermercado CONDOR.
R$190.000,00 - Terreno de 346,80 metros na Rua Silvio Legnani, 87, Jardim Francisco Ferreira Albuquerque
R$ 530.000,00 - Terreno no condomínio Rio do Campo, excelente localização, área total 618 metros, área útil 480 metros. Aceita veículo em contra proposta no negócio.
R$170.000,00 - Rua Quaresmeira, 233, Jardim Botânico I, com 300 metros.
R$1.200.000,00 - Terreno na Avenida João Bento, 1979. Área 950 metros. Frente ao SESC.
R$110.000,00 - Terreno com 229,68 metros na Rua Pion Gumercindo Xaviar, 100, Jd. Esperança, saída para Maringa, próximo a Carrocerias Mourão.
R$2.750.000,00 - Terreno com área de 650 metros, Av. Manoel Mendes de Camargo (20 metros) com Rua Mato Grosso (32,50 metros). Construção 120 metros.

IMÓVEIS PARA LOCAÇÃO

APARTAMENTOS

R$ 1.500,00 – Av Capitão Índio Bandeira n. 1980 – apto 04 – Centro (02 Suíte, cozinha, sala, copa, lavanderia, despensa, WC, 01 vaga de garagem, condômino R$ 160,00) + Seguro. REF. 1312.
R$ 1.500,00 - Rua Edmundo Mercer n. 1179 - Apto 102 - Vivendas Sevilla - Centro (01 suíte, 02 dormitórios, sala/copa, cozinha, WC, lavanderia, aquecimento a gás, 01 vaga garagem + condomínio (+/- R$ 300,00) + Seguro. REF. 1410.
R$ 1.500,00 – Rua Prefeito Devete de Paula Xavier n. 1018 – Apto 403 Ed Caires – Centro (01 suíte com roupeiro, + 01 dormitório com roupeiro, sala/copa com painel para TV, sacada, cozinha planejada com cooktop, banheiro social, lavanderia, aquecedor a gás, 01 vaga de garagem + condomínio) REF. 1114
R$ 950,00 – Av. Guilherme de Paula Xavier n. 860 – Apto 35 – 3 andar– Res. Unique – (Loft com moveis (cozinha planejada, armário de quarto/sala), banheiro social, 01 vaga de garagem + condomínio + Seguro). REF. 659.
R$ 800,00 – Avenida Goioerê n. 1980 – Apto 302 Ed. Caribe (02 dormitórios, bwc social, sala/copa, sacada, cozinha, lavanderia, despensa, 1 vaga de garagem, + condomínio + Seguro). REF. 486.
R$ 550,00 - Rua Interventor Manoel Ribas n. 1250 - Apto 209 - Spilka (01 dormitório, sala, cozinha/lavanderia, wc, garagem rotativa, + condomínio). REF. 1419.

###

MUNICÍPIO DE IRETAMA

Estado do Paraná
CNPJ - 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Guaer Khunn, n.º 174, Centro, Iretama – PR, fone / fax - 44-3573-1668

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 104/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REVISÃO COMPLETA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS TIPO: "ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA MARCA MODELO XE-150BR E PÁ CARREGADEIRA MARCA MODELO LW-300KV", PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE IRETAMA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IRETAMA-PR, CONFORME SUAS NECESSIDADES.

VALOR: R$13.919,00 (Treze mil Novecentos e Dezenove reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (Três) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, mediante apresentação das respectivas notas fiscais (faturas).

CONTRATADA: YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS EIRELI.

CNPJ/MF: 22.087.311/0001-72

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

MUNICIPIO DE IRETAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Relação da Despesa até

Red	Destino	Descrição	Fonte	Recurso	Saldo a Empenhar	Valor Reserva
07		SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS			95.812,40	
07.001		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS			93.309,90	
07.00.00.4.02.00.00.2013		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS			93.309,90	
102	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	93.309,90	
07.002		DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO			2.502,50	
07.00.00.26.122.0015.2015		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO			2.502,50	
110	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.502,50	
					Total Geral.....:	95.812,40	0,

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de Inexigibilidade tem fundamento no artigo 25, da Lei nº 8666/93, Inciso I, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Iretama-PR, 04 de Agosto de 2022.

Same Saab
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IRETAMA

Estado do Paraná
CNPJ - 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Guaer Khunn, n.º 174, Centro, Iretama – PR, fone / fax - 44-3573-1668

HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 104/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REVISÃO COMPLETA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS TIPO: "ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA MARCA MODELO XE-150BR E PÁ CARREGADEIRA MARCA MODELO LW-300KV", PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE IRETAMA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IRETAMA-PR, CONFORME SUAS NECESSIDADES.

Com fundamento nas informações constantes em Solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, ante as justificativas que se embasam no Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a inexigibilidade de licitação para a contratação do objeto supramencionado, perfazendo o valor de **R$13.919,00 (Treze mil Novecentos e Dezenove reais),** tendo como contratada a Empresa: **YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS EIRELI,** inscrita no **CNPJ** sob o nº **22.087.311/0001-72.** Para a efetivação da presente Inexigibilidade levou-se em conta o Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iretama-PR, 04 de Agosto de 2022.

Same Saab
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IRETAMA

Estado do Paraná
CNPJ - 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Guaer Khunn, n.º 174, Centro, Iretama – PR, fone / fax - 44-3573-1668

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 104/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REVISÃO COMPLETA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS TIPO: "ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA MARCA MODELO XE-150BR E PÁ CARREGADEIRA MARCA MODELO LW-300KV", PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE IRETAMA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IRETAMA-PR, CONFORME SUAS NECESSIDADES.

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade de Licitação nº 015/2022 atende a todos os requisitos do artigo 25, Inciso I, da Lei 8.666/93;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável à **homologação** da presente inexigibilidade;

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº **015/2022,** para a contratação, com a Empresa: **YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS EIRELI,** inscrita no **CNPJ** sob o nº **22.087.311/0001-72.**

PUBLIQUE-SE

Iretama-PR, 04 de Agosto de 2022.

Same Saab
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IRETAMA

Estado do Paraná
CNPJ - 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Guaer Khunn, n.º 174, Centro, Iretama – PR, fone / fax - 44-3573-1668

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 103/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA REPARO DE MOTOR E DA TRANSMISSÃO DO EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO TIPO: "PATROLA MARCA CATERPILAR 120K, SÉRIE 0JAP04570", PERTENCENTE À FROTA DO MUNICÍPIO DE IRETAMA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IRETAMA-PR, CONFORME SUAS NECESSIDADES.

VALOR: R$30.000,00 (Trinta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (Três) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, mediante apresentação das respectivas notas fiscais (faturas).

CONTRATADA: PARANA EQUIPAMENTOS S A.

CNPJ/MF: 76.527.951/0004-28.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

MUNICIPIO DE IRETAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Relação da Despesa até

Red	Destino	Descrição	Fonte	Recurso	Saldo a Empenhar	Valor Reserva
07		SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS			95.812,40	
07.001		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS			93.309,90	
07.00.00.4.02.00.00.2013		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS			93.309,90	
102	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	93.309,90	
07.002		DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO			2.502,50	
07.00.00.26.122.0015.2015		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO			2.502,50	
110	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.502,50	
					Total Geral.....:	95.812,40	0,

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de Inexigibilidade tem fundamento no artigo 25, da Lei nº 8666/93, Inciso I, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Iretama-PR, 04 de Agosto de 2022.

Same Saab
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IRETAMA

Estado do Paraná
CNPJ - 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Guaer Khunn, n.º 174, Centro, Iretama – PR, fone / fax - 44-3573-1668

HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 103/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA REPARO DE MOTOR E DA TRANSMISSÃO DO EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO TIPO: "PATROLA MARCA CATERPILAR 120K, SÉRIE 0JAP04570", PERTENCENTE À FROTA DO MUNICÍPIO DE IRETAMA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IRETAMA-PR, CONFORME SUAS NECESSIDADES.

Com fundamento nas informações constantes em Solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, ante as justificativas que se embasam no Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a inexigibilidade de licitação para a contratação do objeto supramencionado, perfazendo o valor de **R$30.000,00 (Trinta mil reais),** tendo como contratada a Empresa: **PARANA EQUIPAMENTOS S A,** inscrita no **CNPJ** sob o nº **76.527.951/0004-28.** Para a efetivação da presente Inexigibilidade levou-se em conta o Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iretama-PR, 04 de Agosto de 2022.

Same Saab
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IRETAMA

Estado do Paraná
CNPJ - 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Guaer Khunn, n.º 174, Centro, Iretama – PR, fone / fax - 44-3573-1668

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 103/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA REPARO DE MOTOR E DA TRANSMISSÃO DO EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO TIPO: "PATROLA MARCA CATERPILAR 120K, SÉRIE 0JAP04570", PERTENCENTE À FROTA DO MUNICÍPIO DE IRETAMA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IRETAMA-PR, CONFORME SUAS NECESSIDADES.

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade de Licitação nº 014/2022 atende a todos os requisitos do artigo 25, Inciso I, da Lei 8.666/93;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável à **homologação** da presente inexigibilidade;

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº **014/2022,** para a contratação, com a Empresa: **PARANÁ EQUIPAMENTOS S A,** inscrita no **CNPJ** sob o nº **76.527.951/0004-28.**

PUBLIQUE-SE

Iretama-PR, 04 de Agosto de 2022.

Same Saab
Prefeito Municipal

Página: 1 / 5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
CNPJ: 78.196.755/0001-09 **Telefone:** (44) 3569-1185
Endereço: Praça Henrique Szaferman, 139 - Centro
CEP: 87355-000 - Juranda

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 52/2022
Processo Adm.: 127/2022
Data do Processo: 19/07/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 127/2022
b) Nr. Licitação: 52/2022 - PR
c) Modalidade: Pregão presencial
d) Data de Homologação: 04/08/2022
e) Objeto da Licitação: *AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE JURANDA - PR.*

Lote: 1
Participante: ARI ERICH GOHL - ME

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Brinquedo Golfinho - Brinquedo infantil sobre mola formato Golfinho ou similar - Brinquedo Golfinho - Brinquedo infantil sobre mola formato Golfinho ou similar composto por no mínimo uma peça de plástico polietileno rotomoldado, mínimo de 300mm de largura, mínimo 900mm de comprimento e mínimo de 500mm de altura até o assento. Mola feita com aço galvanizado a fogo com Ø20mm de diâmetro, revestido com pintura eletroestática, 400mm de altura e 200mm de largura; suporte âncora feito com aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra.	5,000	UN	2.660,00	13.300,00
2	Brinquedo de mola - Cavalo : Brinquedo infantil sobre mola formato Cavalo - Brinquedo de mola - Cavalo : Brinquedo infantil sobre mola formato Cavalo ou similar composto por no mínimo uma peça de plástico polietileno rotomoldado, mínimo de 300mm de largura, mínimo 900mm de comprimento e mínimo de 500mm de altura até o assento. Mola feita com aço galvanizado a fogo com Ø20mm de diâmetro, revestido com pintura eletroestática, 400mm de altura e 200mm de largura; suporte âncora feito com aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra.	5,000	UNI	2.660,00	13.300,00
3	Brinquedo de mola - Moto Brinquedo infantil sobre mola formato Cavalo ou similar composto por no mínimo uma peça de plástico polietileno rotomoldado, mínimo de 300mm de largura, mínimo 900mm de comprimento e mínimo de 500mm de altura até o assento. Mola feita com aço galvanizado a fogo com Ø20mm de diâmetro, revestido com pintura eletroestática, 400mm de altura e 200mm de largura; suporte âncora feito com aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra. - Brinquedo de mola - Moto Brinquedo infantil sobre mola formato Cavalo ou similar composto por no mínimo uma peça de plástico polietileno rotomoldado, mínimo de 300mm de largura, mínimo 900mm de comprimento e mínimo de 500mm de altura até o assento. Mola feita com aço galvanizado a fogo com Ø20mm de diâmetro, revestido com pintura eletroestática, 400mm de altura e 200mm de largura; suporte âncora feito com aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra.	5,000	UNI	2.660,00	13.300,00

Página: 2 / 5

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
4	Casinha – Casinha de Brinquedo e Boneca com paredes arredondadas; Fabricada em Polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável); Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Com medidas mínimas de 65m x 130cm x 160cm, composta por: Kit com pia, fogão e escorredor de pratos; Campainha; Telhadinho para proteção das crianças do clima; 2 Pequenas janelas sem fechamento; 2 Paredes grandes com janelas sem fechamento; P - Casinha - Casinha de Brinquedo e Boneca com paredes arredondadas; Fabricada em Polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável); Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Com medidas mínimas de 65cm x 130cm x 160cm, composta por: Kit com pia, fogão e escorredor de pratos; Campainha; Telhadinho para proteção das crianças do clima; 2 Pequenas janelas sem fechamento; 2 Paredes grandes com janelas sem fechamento; Porta vai-vem em uma das paredes e meia portinha na outra; Telhado em formato 2 águas tendo chaminé de um lado e claraboia do outro.	5,000	UN	8.520,00	42.600,00
5	Túnel – Túnel lúdico medindo no mínimo: 223 x 88 x 100 cm; com estrutura curva semi-circular, sem formato definido de bichinho ou qualquer outro objeto com 7 suportes de apoio de cada lado 4 segmentos curvos com furos para visualização interna e com possibilidades de expansão 5 conectores; 2 estruturas curvas iguais que funcionam como entrada e saída - Túnel – Túnel lúdico medindo no mínimo: 223 x 88 x 100 cm; com estrutura curva semi-circular, sem formato definido de bichinho ou qualquer outro objeto com 7 suportes de apoio de cada lado 4 segmentos curvos com furos para visualização interna e com possibilidades de expansão 5 conectores; 2 estruturas curvas iguais que funcionam como entrada e saída	5,000	UN	5.400,00	27.000,00
6	Gira Gira – Gira Gira com medidas mínimas 70 cm x 1,20 cm, não temático, sem formas de bichos, totalmente em plástico, com eixo metálico revestido pela base e pelos assentos giratórios, composto por: Estrutura metálica interna (não aparente) na base, para dar maior resistência ao produto; Peça composta por 3 partes : base, assentos giratórios suspensos e volante; Base em formato circular , com textura anti-derrapante para maior segurança e dreros para evitar acúmulo de água, com 4 saliências maiores do que a base que possibilitam a fixação no chão caso necessário; Assentos suspensos para 4 crianças brincarem ao mesmo tempo. O movimento é gerado pela força feita no volante - Gira Gira – Gira Gira com medidas mínimas 70 cm x 1,20 cm, não temático, sem formas de bichos, totalmente em plástico, com eixo metálico revestido pela base e pelos assentos giratórios, composto por: Estrutura metálica interna (não aparente) na base, para dar maior resistência ao produto; Peça composta por 3 partes : base, assentos giratórios suspensos e volante; Base em formato circular , com textura anti-derrapante para maior segurança e dreros para evitar acúmulo de água, com 4 saliências maiores do que a base que possibilitam a fixação no chão caso necessário; Assentos suspensos para 4 crianças brincarem ao mesmo tempo. O movimento é gerado pela força feita no volante	6,000	UN	2.780,00	16.680,00
7	Gangorra 3 Lugares – Gangorra para 3 crianças, com medidas mínimas 150 x 45 x 48 cm, com manoplas duplas de tal forma que todas as crianças tenham onde se segurar. Possui 8 pegadores e 2 elevações para separar as crianças. Os espaços para as crianças são proporcionais entre si. - Gangorra 3 Lugares – Gangorra para 3 crianças, com medidas mínimas 150 x 45 x 48 cm, com manoplas duplas de tal forma que todas as crianças tenham onde se segurar. Possui 8 pegadores e 2 elevações para separar as crianças. Os espaços para as crianças são proporcionais entre si.	6,000	UN	1.080,00	6.480,00
8	Gangorra Individual – Gangorra em forma de patinho para 1 criança com 2 pegadores laterais e olhos de acrílico, medindo no mínimo 68cm x 31cm x 47 cm, composta por: Base em forma de curva, que garante um balanço suave e uniforme; Laterais com apoio para os pés com formato anti-derrapante e formas de asinhas e ondas; Assentos na extremidade com leve ressalto em forma de rabinho de pato. - Gangorra Individual – Gangorra em forma de patinho para 1 criança com 2 pegadores laterais e olhos de acrílico, medindo no mínimo 68cm x 31cm x 47 cm, composta por: Base em forma de curva, que garante um balanço suave e uniforme; Laterais com apoio para os pés com formato anti-derrapante e formas de asinhas e ondas; Assentos na extremidade com leve ressalto em forma de rabinho de pato.	6,000	UN	360,00	2.160,00

Página: 3 / 5

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
9	Escorregador Avulso - Escorregador individual fabricado em plástico rotomoldado colorido e madeira plástica, com medidas mínimas de 80 cm para pista de escorregamento e 100 cm para a extremidade superior; 52 cm de largura e 1,70 m de comprimento, composto por: 1 rampa reta sem ondulações com 160 cm; 1 escada de 4 degraus com 80 cm; 1 travessa de travamento com 76 cm; Travessa de madeira plástica - Escorregador Avulso - Escorregador individual fabricado em plástico rotomoldado colorido e madeira plástica, com medidas mínimas de 80 cm para pista de escorregamento e 100 cm para a extremidade superior; 52 cm de largura e 1,70 m de comprimento, composto por: 1 rampa reta sem ondulações com 160 cm; 1 escada de 4 degraus com 80 cm; 1 travessa de travamento com 76 cm; Travessa de madeira plástica	4,000	UN	825,00	3.300,00
10	Balanço alumínio 2 cadeira bebê - Balanço com estutura principal (superior) em tubo de 2 polegadas x 2mm de parede galvanizado a fogo. Estruturado com 4 colunas (pés) 9 x 9 em alumínio com reforço interno, pintado com tinta poliéster. Fixação dos balanços com buchas de nylon 25mm. 2 assentos formato cadeira de bebê em plástico rotomoldado duplo, fixado em correntes 6mm elos curtos calibrados para evitar aprisionamento dos dedos das crianças. - Balanço alumínio 2 cadeira bebê - Balanço com estutura principal (superior) em tubo de 2 polegadas x 2mm de parede galvanizado a fogo. Estruturado com 4 colunas (pés) 9 x 9 em alumínio com reforço interno, pintado com tinta poliéster. Fixação dos balanços com buchas de nylon 25mm. 2 assentos formato cadeira de bebê em plástico rotomoldado duplo, fixado em correntes 6mm elos curtos calibrados para evitar aprisionamento dos dedos das crianças.	1,000	UN	4.620,00	4.620,00
11	Balanço Ninho Bebê - Balanço fixado em 4 (quatro) colunas de alumínio 9x9 com reforço interno, parte superior com estrutura em tubo de aço 2,5" polegadas e parede de 3mm, galvanizado e pintado a pó, mecanismo com 4(quatro) buchas de náilon, suspensa em 4 correntes medindo 1,2 m revestida com mangueira plástica, balanço/assento em formato de ninho redondo com diâmetro de 1,14m por 30cm de altura em plástico rotomoldado duplo - Balanço Ninho Bebê - Balanço fixado em 4 (quatro) colunas de alumínio 9x9 com reforço interno, parte superior com estrutura em tubo de aço 2,5" polegadas e parede de 3mm, galvanizado e pintado a pó, mecanismo com 4(quatro) buchas de náilon, suspensa em 4 correntes medindo 1,2 m revestida com mangueira plástica, balanço/assento em formato de ninho redondo com diâmetro de 1,14m por 30cm de altura em plástico rotomoldado duplo	3,000	UN	6.500,00	19.500,00
12	Balanço alumínio 2 Assentos Normais Balanço : com estrutura principal (superior) em tubo de 2 polegadas x 2mm de parede galvanizado a fogo. Estruturado com 4 colunas (pés) 9 x 9 em alumínio com reforço interno, pintado com tinta poliéster. Fixação dos balanços com buchas de nylon 25mm. 2 assentos formato cadeira de bebê em plástico rotomoldado duplo, fixado em correntes 6mm elos curtos calibrados para evitar aprisionamento dos dedos das crianças. - Balanço alumínio 2 Assentos Normais - Balanço com estrutura principal (superior) em tubo de 2 polegadas x 2mm de parede galvanizado a fogo. Estruturado com 4 colunas (pés) 9 x 9 em alumínio com reforço interno, pintado com tinta poliéster. Fixação dos balanços com buchas de nylon 25mm. 2 assentos formato cadeira de bebê em plástico rotomoldado duplo, fixado em correntes 6mm elos curtos calibrados para evitar aprisionamento dos dedos das crianças.	3,000	UN	4.620,00	13.860,00
13	Gangorra alumínio assento rotomoldado Gangorra individual com estrutura central em alumínio formato quadrado, com mínimo de 9cmx9cm e 2,70 metros de comprimento, espessura das chapas mínimo de 3mm, com reforço interno, com dois pega mão em aço galvanizado e dois assentos rotomoldados; pintura com tinta a pó de poliéster - Gangorra alumínio assento rotomoldado Gangorra individual com estrutura central em alumínio formato quadrado, com mínimo de 9cmx9cm e 2,70 metros de comprimento, espessura das chapas mínimo de 3mm, com reforço interno, com dois pega mão em aço galvanizado e dois assentos rotomoldados; pintura com tinta a pó	3,000	UNI	3.270,00	9.810,00

Página: 4 / 5

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
14	Bancos - Banco em madeira plástica colorida ou natural com pés de aço galvanizado, sendo: 2 pés tubo redondo em aço galvanizado; Reforço barra chata; Assento em madeira plástica maciça – colorido ou natural; Dimensões: 1500mm de comprimento x 380mm altura do assento - Bancos - Banco em madeira plástica colorida ou natural com pés de aço galvanizado, sendo: 2 pés tubo redondo em aço galvanizado; Reforço barra chata; Assento em madeira plástica maciça – colorido ou natural; Dimensões: 1500mm de comprimento x 380mm altura do assento	14,000	UN	1.520,00	21.280,00
15	Parque Infantil Colorido – 1 Unidade Conjunto de Parque infantil colorido com estrutura principal em colunas de alumínio, parede dupla e reforços internos; tendo por medidas mínimas, largura 110mmx110mm, comprimento 3.000mm, espessura das chapas 3mm; lisas, sem cantos e reentrâncias; pintura com tinta a pó de poliéster, contendo: 3 – Plataformas (h 1,40m) medindo no mínimo 1,0 x 1,0 m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo, confeccionado com deck de madeira plástica, cobertura for -

CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM

EXTRATO CONTRATO DE COMPRA Nº 264/2022

Contratante: **CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO**, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamborê, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por sua Presidente, Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 8386563-6 SSP/PR e CPF/MF nº 049.334.159-51

Contratado: **SUPERMERCADO SÃO JOSÉ DE CAMPO MOURÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.027.321/0001-91 com endereço à Avenida Guilherme de Paula Xavier, 2355, Centro, CEP 87303070, Campo Mourão - PR, neste ato representado por Ivanor Sartor, portador (a) do RG sob nº SSP-PR e CPF/MF nº 308.465.449-20.

Objeto: Objeto refere-se a contratação de pessoa jurídica na aquisição dos itens de material de consumo diversos e gêneros alimentício.

Vigência: 04 de agosto de 2022 à 04 de agosto de 2023.

Legislação Pertinente: Processo Licitatório n. 73/2022
Dispensa n. 40/2022

Data: Campo Mourão, **04 de agosto de 2022.**

Signatários do Contrato:
CONTRATANTE: Rafael Brito do Prado
CONTRATADA: Ivanor Sartor
JURÍDICO: Albert Iomar de Vasconcelos – OAB/PR 74.160
COORDENADOR: Leandro Roque Avila

CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM

EXTRATO CONTRATO DE COMPRA Nº 265/2022

Contratante: **CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO**, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamborê, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por sua Presidente, Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 8386563-6 SSP/PR e CPF/MF nº 049.334.159-51

Contratado: **A. L. R. DE BARROS - INFORMATICA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.079.000/0001-45 com endereço à Avenida AVENIDA TIRADENTES, 3247, JARDIM PARAÍSO, CEP 87505090, Umuarama - PR, neste ato representado por Anderson Luiz Ricci De Barros, portador (a) do RG sob nº 63645079 SSP-PR e CPF/MF nº 006.623.599-50.

Objeto: Refere-se a contratação de pessoa jurídica na aquisição de cartuchos, refil e unidade de imagem para as impressoras dos CISCOMCAM e QualiCis.

Vigência: 04 de agosto de 2022 à 04 de agosto de 2023.

Legislação Pertinente: Processo Licitatório n. 74/2022
Dispensa n. 41/2022

Data: Campo Mourão, **04 de agosto de 2022.**

Signatários do Contrato:
CONTRATANTE: Rafael Brito do Prado
CONTRATADA: Anderson Luiz Ricci De Barros
JURÍDICO: Albert Iomar de Vasconcelos – OAB/PR 74.160
COORDENADOR: Leandro Roque Avila

CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM

EXTRATO CONTRATO DE COMPRA Nº 267/2022

Contratante: **CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO**, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamborê, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por sua Presidente, Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 8386563-6 SSP/PR e CPF/MF nº 049.334.159-51

Contratado: **CARAJAS MINAS GÁS LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.297.524/0001-72 com endereço à Avenida Presidente John Kennedy, 102, Jardim Lar Paraná, CEP 87305260, Campo Mourão - PR, neste ab representado por Jairo Cesar Tadioto, portador (a) do RG sob nº 4.830.851-1 SSP-PR e CPF/MF rº 715.269.789-20.

Objeto: Objeto refere-se à contratação de pessoa jurícica para compra de GÁS (BOTIJÃO 13KG) e AGUA MINERAL 20L.

Vigência: 04 de agosto de 2022 à 04 de agosto de 2023.

Legislação Pertinente: Processo Licitatório n. 77/2022
Dispensa n. 43/2022

Data: Campo Mourão, **04 de agosto de 2022.**

Signatários do Contrato:
CONTRATANTE: Rafael Brito do Prado
CONTRATADA: Jairo Cesar Tadioto
JURÍDICO: Albert Iomar de Vasconcelos – OAB/PR 74.160
COORDENADOR: Leandro Roque Avila

Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

MUNICIPIO DE RONCADOR
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N°202/2022
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022

O MUNICIPIO DE RONCADOR/PR, torna público que fará realizar, **às 09:00 do dia 22 de agosto de 2022**, na Prefeitura de Roncador/PR, Praça Moyses Lupion n°. 89, Centro, em Roncador/PR, TOMADA DE PREÇOS para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA INTERNA E EXECUÇÃO DE MELHORIAS NO PRÉDIO MUNICIPAL DO CONSELHO TUTELAR, A DESCRIÇÃO DOS ITENS QUANTIDADES, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS ESTÃO DISPONIVEIS EM ANEXO A PASTA TÉCNICA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RONCADOR-PR.**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da (s) seguinte (s) obra (s):

A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos estão disponíveis junto ao Portal de Transparência do Município de Roncador/PR, sito: http://170.79.63.245:10081/portaltransparencia/, bem como fica facultado o exame *in loco* junto ao Departamento de Planejamento desta municipalidade, no endereço localizado no cabeçalho, a partir da publicação do ato. Será fornecida cópia da pasta aos interessados, mediante a apresentação do recibo de pagamento da Guia de Recolhimento no valor total da despesa com reprodução, a ser apurado no momento da retirada. O licitador não assume responsabilidade com a proposta (envelope n° 1 e nº 2) da proponente que não recebeu este edital, seus anexos e modelos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne aos subitens 3.1 e 3.2. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (44) 3575-1222.

Roncador - PR, 04 de agosto de 2022.
VIVALDO LESSA MOREIRA:59861088920
Vivaldo Lessa Moreira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA - CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Municipio de Roncador, Estado de Paraná, Senhor **Vivaldo Lessa Moreira**, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da portaria nº. 02/2022, e com fundamento na Legislação Vigente, TORNA PÚBLICO a homologação do Processo de Contratação levado a efeito através do(a) **Pregão nº 87/2022**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA A CONFECÇÃO DE UNIFORMES DIVERSOS, PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR-PR.**, adjudicado ao(s) seguinte(s)participante(s) e valor(es):

Vencedores:

XAVIER UNIFORMES LTDA - CNPJ 44.110.465/0001-70

Total:	**RS 31.892,70 (trinta e um mil, oitocentos e noventa e dois reais e setenta centavos)**

Roncador, 04/08/2022

VIVALDO LESSA MOREIRA: 59861088920
Vivaldo Lessa Moreira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA - CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Municipio de Roncador, Estado de Paraná, Senhor **Vivaldo Lessa Moreira**, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da portaria nº. 02/2022, e com fundamento na Legislação Vigente, TORNA PÚBLICO a homologação do Processo de Contratação levado a efeito através do(a) **Pregão nº 90/2022**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA COMPOR LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA VISANDO O ATENDIMENTO AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DENTRO DO PLANO "PARANÁ MAIS CIDADES" INSTITUÍDO PLEO DECRETO ESTADUAL Nº2.674/2019, A SER ADQUIRIDO ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 202000043/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DO ESPORTE (SEED), EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR-PR.**, adjudicado ao(s) seguinte(s) participante(s) e valor(es):

Vencedores:

AGNOS C GEHRING INFORMATICA - CNPJ 09.437.057/0001-27

Total:	**RS 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)**

SEGINFO COMERCIO & SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME - CNPJ 05.807.475/0001-08

Total:	**RS 3.995,60 (tres mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos)**

Roncador, 04/08/2022

VIVALDO LESSA MOREIRA: 59861088920
Vivaldo Lessa Moreira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA - CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Municipio de Roncador, Estado de Paraná, Senhor **Vivaldo Lessa Moreira**, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da portaria nº. 02/2022, e com fundamento na Legislação Vigente, TORNA PÚBLICO a homologação do Processo de Contratação levado a efeito através do(a) **Pregão nº 68/2022**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE COM RECURSOS ORIUNDOS DA ADESÃO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 931/2021, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONCADOR-PR.**, adjudicado ao(s) seguinte(s) participante(s) e valor(es):

Vencedores:

AGNOS C GEHRING INFORMATICA - CNPJ 09.437.057/0001-27

Total:	**RS 22.430,00 (vinte e dois mil quatrocentos e trinta reais)**

BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSHITALARES EIRELI - CNPJ 34.680.592/0001-51

Total:	**RS 1.520,00 (um mil quinhentos e vinte reais)**

MUNIZ & ROCHA LTDA - CNPJ 03.919.932/0001-20

Total:	**RS 4.960,00 (quatro mil novecentos e sessenta reais)**

PAPERFLEX COMERCIAL LTDA - CNPJ 07.299.558/0001-69

Total:	**RS 3.108,00 (tres mil cento e oito reais)**

R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - CNPJ 26.984.213/0001-99

Total:	**RS 940,00 (novecentos e quarenta reais)**

URSA COMERCIAL LTDA - CNPJ 26.628.908/0001-38

Total:	**RS 2.270,00 (dois mil duzentos e setenta reais)**

Roncador, 04/08/2022

VIVALDO LESSA MOREIRA: 59861088920
Vivaldo Lessa Moreira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA - CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Municipio de Roncador, Estado de Paraná, Senhor **Vivaldo Lessa Moreira**, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da portaria nº. 02/2022, e com fundamento na Legislação Vigente, TORNA PÚBLICO a homologação do Processo de Contratação levado a efeito através do(a) **Tomada de Preços nº 11/2022**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA NO PROLONGAMENTO DA AVENIDA SÃO PEDRO A DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTIDADES, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS ESTÃO APRESENTADAS JUNTO A PASTA TÉCNICA FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO, ATRAVÉS DO REPASSE OGU MDR 916385/2021 E MUNICÍPIO DE RONCADOR-PR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.**, adjudicado ao(s) seguinte(s) participante(s) e valor(es):

Vencedores:

FERDADO ENGENHARIA CIVIL EIRELI - CNPJ 25.362.809/0001-94

Total:	**RS 273.701,27 (duzentos e setenta e tres mil, setecentos e um reais e vinte e sete centavos)**

Roncador, 04/08/2022

VIVALDO LESSA MOREIRA: 59861088920
Vivaldo Lessa Moreira
Prefeito Municipal

Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL - RH

PORTARIA Nº. 140, de 01 de agosto de 2022.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICIPIO DE NOVA CANTU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito de Nova Cantu Airton Antonio Agnolin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica Municipal – LOM.

Considerando Leis Ordinária nº 427/2014, nº 440/2014 e nº 441/2014, aos servidores Municipais de Nova Cantu/PR.

Considerando Lei Ordinária nº 155/2006, Regime Jurídico Único (Estatuto dos Servidores) aos servidores Municipais de Nova Cantu/PR.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias ao Servidor Público Municipal, conforme relacionados abaixo:

Matricula nº	Nome	Cargo	Tipo	Período Aquisitivo	Qtd	Período de Férias
645030	EDER PROCOPIO DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL V	G	04/01/2021 à 03/01/2022	30	01/08/2022 à 30/08/2022

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal Martin Krupek, **01 de agosto de 2022.**

(ORIGINAL ASSINADO)
AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA

PAÇO MUNICIPAL MESSIAS BRASIL
Praça Henrique Szafermann, 139 - Centro - Cep 87.355-000 Fone: (44) 3569-1185
CNPJ 78.196.755/0001-09

AVISO DE TERMO DE 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2020 PMJDA.
PROCESSO ADM. 107/2020

CONTRATANTE: Município de JURANDA - PR, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.196.755/0001-09, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Sra. Leila Miotto Amadei, infra-assinado, residente e domiciliado no Município de JURANDA – PR.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede e domicílio à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, CEP-90.020-060, centro, na cidade de Porto Alegre/RS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO DE SEGUROS COM COBERTURA TOTAL (COBERTURA COMPREENSIVA), PARA SEGURAR VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE JURANDA/PR

Esta alteração está cumprindo e respeitando os limites previstos no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

Valor Contratado: R$ 7.227,56(sete mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta seis centavos)

Dotação Orçamentária:

Cod.	Org.	Descrição da Despesa	Máscara	Fonte
231	09.004	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA	09.004.10.301.0006.2041.3.3.90.39.00	303
97	06.003	SETOR DE MANUTENÇÃO DA FROTA	06.003.26.782.0002.2088.3.3.90.39.00	1000

AMPARO LEGAL Esta alteração está cumprindo e respeitando os limites previstos no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

Da mesma forma, fica o presente contrato prorrogado por mais 12(doze) meses a contar de 01/08/2022, com seu término em 01/08/2023.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do **no contrato administrativo 081/2020.**

Data da Assinatura: 01/08/2022.
Foro Eleito: Comarca de Ubiratã/Pr.
Juranda, 04/08/2022.

CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM

PORTARIA Nº 37/2022
DE 04/08/2022.

SÚMULA: EXONERAÇÃO DE SERVIDORES EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

O presidente do Cis-Comcam Consórcio Intermunicipal de Saúde, Campo Mourão, Estado do Paraná, Senhor **Rafael Brito do Prado,** no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, pelo Estatuto Social do Cis-Comcam, especialmente no artigo 15:

RESOLVE

Art. 1º - Fica Exonerada por motivo de aposentadoria por idade, a Servidor (a) **IEDA MARIA MONEGAT COSTA,** ocupante do cargo de Provimento Efetivo Psicólogo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 03 de julho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Campo Mourão, 04 de agosto de 2022.

RAFAEL BRITO DO PRADO
Presidente do Cis-Comcam

ALBERT IOMAR DE VASCONCELOS
Assessor Jurídico da Presidência OAB/PR 74.160/PR

LEANDRO ROQUE AVILA
Coordenador Geral Cis-Comcam

Rua Mamborê, 1542 – Fone (044) 3523-3684 – CEP 87.302-140 – Campo Mourão – Pr.
CNPJ: 95.640.322/0001-01 – E-mail: ciscomcam@hotmail.com

CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO POR CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA Nº 263/2022

Contratante: **CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO**, sob a sigla CISCOMCAM, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamborê, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por sua Presidente, Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 8386563-6 SSP/PR e CPF/MF nº 049.334.159-51.

Contratado: JULIANA DE OLIVEIRA MONTEIRO ROMAO - SERVIÇOS MÉDICOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.868.386/0001-81 com endereço à Avenida Capitão Índio Bandeira, 681, Centro, CEP 87360000, Campo Mourão - PR, neste ato representado por Juliana de Oliveira Monteiro Romão, portador (a) do RG sob nº 35301103 SSP-PR e CPF/MF nº 313.070.168-04.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica atuante na área da saúde, por meio de credenciamento, sem caráter de exclusividade para atendimento no Programa Estadual de Qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde - QualiCIS.

Vigência: 26 de julho de 2022 à 26 de julho de 2023.

Legislação Pertinente: Processo Licitatório n. 50/2022
Inexigibilidade n. 12/2022

Data: Campo Mourão, 26 de julho de 2022

Signatários do Contrato:
CONTRATANTE: Rafael Brito do Prado
CONTRATADA: Juliana de Oliveira Monteiro Romão
COORDENADOR: Leandro Roque Avila

CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO Nº 266/2022

Contratante: **CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO**, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamborê, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por sua Presidente, Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 8386563-6 SSP/PR e CPF/MF nº 049.334.159-51.

.

Contratado: J M F SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita ro CNPJ sob nº 45.538.742/0001-03 com endereço à Avenida RUA PAULO GERALDO BASTOS, 226, JARDIM SÃO SEBASTIÃO, CEP 87303308, Campo Mourão - PR, neste ato representado por José Maria Flavio, portador (a) do RG sob nº 52564921 SSP-PR e CPF/MF nº 748.823.179-15.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ATUANTE NA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ESPECIALIDADES OFERECIDAS PELO CISCOMCAM.

Vigência: 04 de agosto de 2022 à 04 de agosto de 2023.

Legislação Pertinente: Processo Licitatório n. 55/2022
Inexigibilidade n. 13/2022

Data: Campo Mourão, 04 de agosto de 2022.

Signatários do Contrato:
CONTRATANTE: Rafael Brito do Prado
CONTRATADA: José Maria Flavio
COORDENADOR: Leandro Roque Avila

CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO

Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº.198/2022, decorrente de Inexigibilidade nº 9/2022 de Refere-se a contratação de pessoas jurídicas, por meio de procedimento de Credenciamento e formalização do contrato através do processo de Inexigibilidade, para que as interessadas providenciem a documentação necessária afim de cotratar com o CISCOMCAM para fornecimento de pares de lentes oftalmicas de grau e armações para distribuição gratuita aos municípios que compõem o consórcio para o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS , conforme determinações presentes neste ato convocatório, durante o exercicio de 2022/2023.

A **CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO**, pessoa jurídica de direito público privado, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço em Mamborê, 1.542, Centro, Campo Mourão-PR, 87302140, representado pela Prefeita Municipal a Srª. Rafael Brito do Prado, e a empresa **ÓTICA BELA VISTA LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº. 19.108.286/0002-32, com sede no endereço Antonio Chiminacio, 360, Centro, Centro Mamborê-PR neste ato representada por **Glaidson Micael dos Santos,** portador do RG nº 77628517, portador do CPF sob nº 006.770.669-02, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Refere-se a inclusão de uma outra unidade de atendimento, de CNPJ 19.108.286/0001-51 com Alvará de Licença nº 137/2013, com data de 27 de julho de 2022, sito ao município de Engenheiro Beltrão - PR.Com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Campo Mourão 04 de agosto de 2022.

CONTRATANTE
CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO
CNPJ:95.640.322/0001-01

CONTRATADA
ÓTICA BELA VISTA LTDA
CNPJ: 91.082.860-00232

Rafael Brito do Prado
PRESIDENTE

Glaidson Micael dos Santos
REPRESENTANTE LEGAL

CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO

Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº.213/2022, decorrente de Inexigibilidade nº 13/2022 de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ATUANTE NA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ESPECIALIDADES OFERECIDAS PELO CISCOMCAM..

A **CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO**, pessoa jurídica de direito público privado, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço em Mamborê, 1.542, Centro, Campo Mourão-PR, 87302140, representado pela Prefeita Municipal a Srª. Rafael Brito do Prado, e a empresa **GOIOMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP** , inscrita no CNPJ sob nº. 07.784.637/0001-65, com sede no endereço ANTONIO MOULIN, 125, Centro, Centro Goioerê-PR neste ato representada por **Paulo Sergio Henrique,** portador do RG nº 1.317.870 8, portador do CPF sob nº 305.110.119-20, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Refere-se a inclusão de uma outra unidade de atendimento, de CNPJ 07.784.637/0001-65 no Centro de Especialidades, acompanhado de Parecer Sanitário datado em 22 de fevereiro de 2022, sito ao município de Goioerê – PR.Com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em02 (duas) vias de igual forma e teor.

Campo Mourão 04 de agosto de 2022.

CONTRATANTE
CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO
CNPJ:95.640.322/0001-01

CONTRATADA
GOIOMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP
CNPJ:077.846.370-00165

Rafael Brito do Prado
PRESIDENTE

Paulo Sergio Henrique
REPRESENTANTE LEGAL

CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO

Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

4º Termo aditivo do contrato nº.364/2021, decorrente de Inexigibilidade nº 32/2021 de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ATUANTE NA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ESPECIALIDADES OFERECIDAS PELO CISCOMCAM..

A **CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO**, pessoa jurídica de direito público privado, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço em Mamborê, 1.542, Centro, Campo Mourão-PR, 87302140, representado pela Prefeita Municipal a Srª. Rafael Brito do Prado, e a empresa **CLIN LISTER ATENDIMENTO MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME** , inscrita no CNPJ sob nº. 21.879.989/0001-25, com sede no endereço São Paulo, 1977, Centro, Centro Campo Mourão PR neste ato representada por **Wanderlister Duque Tavares,** portador do RG nº 12.511.63-88, portador do CPF sob nº 069.830.716-03, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Inclusão do profissional Bruno Barros da Silva CRM-PR 33818 e RQE 22546 - CIRURGIA GERAL - ao corpo clínico para realizar consultas e procedimentos em GASTROENTEROLOGIA.Com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Campo Mourão 04 de agosto de 2022.

CONTRATANTE
CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO
CNPJ:95.640.322/0001-01

CONTRATADA
CLIN LISTER ATENDIMENTO MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME
CNPJ:218.799.890-00125

Rafael Brito do Prado
PRESIDENTE

Wanderlister Duque Tavares
REPRESENTANTE LEGAL

CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO

Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº.303/2021, decorrente de Inexigibilidade nº 22/2021 de Contratação mediante Chamamento Público de empresas privadas prestadoras de serviços em saúde, sem caráter de exclusividade, por meio processo licitatório na modalidade de Inexigibilidade para as especialidades oferecidas pelo Ciscomcam..

A **CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01 com endereço em Mamborê, 1.542, Centro, Campo Mourão-PR, 87302140, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Rafael Brito do Prado, e a empresa **MARINA PINHEIRO LIMA MARFARA CLÍNICA MÉDICA ME** , inscrita no CNPJ sob nº. 24.401.550/0001-80, com sede no endereço Edmundo Mercer, 967, Centro, Centro Campo Mourão-PR neste ato representada por **Marina Pinheiro Lima Marfara,** portador do RG nº 8.459.620-5, portador do CPF sob nº 053.717.099-59, acordam por meio desto o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 24/08/2023 com finalidade de Prorroga-se o prazo do contrato pelo prazo de 12 meses, limitados a 60 meses, com base no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Campo Mourão 03 de agosto de 2022.

CONTRATANTE
CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO
CNPJ:95.640.322/0001-01

CONTRATADA
MARINA PINHEIRO LIMA MARFARA CLÍNICA MÉDICA ME
CNPJ:44.015.500-00180

Rafael Brito do Prado
PREFEITO MUNICIPAL

Marina Pinheiro Lima Marfara
RG:8.459.620-5
CPF:053.717.099-59
REPRESENTANTE LEGAL

CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO

Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº.304/2021, decorrente de Inexigibilidade nº 22/2021 de Contratação mediante Chamamento Público de empresas privadas prestadoras de serviços em saúde, sem caráter de exclusividade, por meio processo licitatório na modalidade de Inexigibilidade para as especialidades oferecidas pelo Ciscomcam..

A **CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOUR

CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO
Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº.260/2021, decorrente de Inexigibilidade nº 15/2021 de Contratação mediante Chamamento Público de empresas privadas prestadoras de serviços em saúde, sem caráter de exclusividade, por meio processo licitatório na modalidade de Inexigibilidade para as especialidades oferecidas pelo Ciscomcam..

A **CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço em Mamborê, 1.542, Centro, Campo Mourão-PR, 87302140, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Rafael Brito do Prado, e a empresa **PICOTTI RADIODIAGNÓSTICO ODONTÓLOGICO LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº. 38.422.373/0001-23, com sede no endereço Jose Bonifacio, 1085, Centro, Centro Goioerê-PR neste ato representada por **Beatriz da Rocha Picotti,** portador do RG nº 111086028, portador do CPF sob nº 071.011.579-20, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 30/06/2023 com finalidade de Prorroga-se o prazo do contrato pelo prazo de 12 meses, limitados a 60 meses, com base no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Campo Mourão 02 de agosto de 2022.

CONTRATANTE
CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO
CNPJ:95.640.322/0001-01
Rafael Brito do Prado
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
PICOTTI RADIODIAGNÓSTICO ODONTÓLOGICO LTDA
CNPJ:384.223.730-00123
Beatriz da Rocha Picotti
RG:111086028
CPF:071.011.579-20
REPRESENTANTE LEGAL

CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO
Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº.261/2021, decorrente de Inexigibilidade nº 15/2021 de Contratação mediante Chamamento Público de empresas privadas prestadoras de serviços em saúde, sem caráter de exclusividade, por meio processo licitatório na modalidade de Inexigibilidade para as especialidades oferecidas pelo Ciscomcam..

A **CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço em Mamborê, 1.542, Centro, Campo Mourão-PR, 87302140, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Rafael Brito do Prado, e a empresa **YAMASHITA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº. 40.030.537/0001-19, com sede no endereço RLA CHIHIRO NAKATANI, 109, Centro, JARDIM IMPERIAL Maringá-PR neste ato representada por **Carlos Andre Yamashita,** portador do RG nº 8379284-1, portador do CPF sob nº 049.161.019-01, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 30/06/2023 com finalidade de Prorroga-se o prazo do contrato pelo prazo de 12 meses, limitados a 60 meses, com base no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Campo Mourão 02 de agosto de 2022.

CONTRATANTE
CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO
CNPJ:95.640.322/0001-01
Rafael Brito do Prado
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
YAMASHITA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ:400.305.370-00119
Carlos Andre Yamashita
RG:8379284-1
CPF:049.161.019-01
REPRESENTANTE LEGAL

CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO
Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº.262/2021, decorrente de Inexigibilidade nº 15/2021 de Contratação mediante Chamamento Público de empresas privadas prestadoras de serviços em saúde, sem caráter de exclusividade, por meio processo licitatório na modalidade de Inexigibilidade para as especialidades oferecidas pelo Ciscomcam..

A **CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço em Mamborê, 1.542, Centro, Campo Mourão-PR, 87302140, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Rafael Brito do Prado, e a empresa **ZANETTIN CLÍNICA MÉDICA LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº. 28.952.361/0001-57, com sede no endereço RUA PROFESSOR ETHANIL BENTO DE ASSIS, 55, Centro, JARDIM SÃO SEBASTIÃO Campo Mourão-PR neste ato representada por **LUANA ZANETTIN,** portador do RG nº 95030904, portador do CPF sob nº 056.713.869-00, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 30/06/2023 com finalidade de Prorroga-se o prazo do contrato pelo prazo de 12 meses, limitados a 60 meses, com base no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Campo Mourão 02 de agosto de 2022.

CONTRATANTE
CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO
CNPJ:95.640.322/0001-01
Rafael Brito do Prado
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
ZANETTIN CLÍNICA MÉDICA LTDA
CNPJ:289.523.610-00157
LUANA ZANETTIN
RG:95030904
CPF:056.713.869-00
REPRESENTANTE LEGAL

CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO
Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº.289/2021, decorrente de Inexigibilidade nº 20/2021 de Contratação mediante Chamamento Público de empresas privadas prestadoras de serviços em saúde, sem caráter de exclusividade, por meio processo licitatório na modalidade de Inexigibilidade para as especialidades oferecidas pelo Ciscomcam..

A **CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço em Mamborê, 1.542, Centro, Campo Mourão-PR, 87302140, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Rafael Brito do Prado, e a empresa **CLÍNIC MARINGAENSE DE ULTRASSOM E DIAGNOSTICOS MÉDICOS LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº. 82.674.458/0001-90, com sede no endereço AVENIDA GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA, 184, Centro, Zona 01 Maringá-PR neste ato representada por **Sebastião Pereira de Jesus,** portador do RG nº 132127549, portador do CPF sob nº 185.836.879-00, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 06/08/2023 com finalidade de Prorroga-se o prazo do contrato pelo prazo de 12 meses, limitados a 60 meses, com base no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Campo Mourão 02 de agosto de 2022.

CONTRATANTE
CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO
CNPJ:95.640.322/0001-01
Rafael Brito do Prado
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
CLÍNIC MARINGAENSE DE ULTRASSOM E DIAGNOSTICOS MÉDICOS LTDA
CNPJ:826.744.580-00190
Sebastião Pereira de Jesus
RG:132127549
CPF:185.836.879-00
REPRESENTANTE LEGAL

CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO
Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

2º Termo aditivo do contrato nº.294/2021, decorrente de Inexigibilidade nº 20/2021 de Contratação mediante Chamamento Público de empresas privadas prestadoras de serviços em saúde, sem caráter de exclusividade, por meio processo licitatório na modalidade de Inexigibilidade para as especialidades oferecidas pelo Ciscomcam..

A **CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço em Mamborê, 1.542, Centro, Campo Mourão-PR, 87302140, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Rafael Brito do Prado, e a empresa **A. A. CARDOSO - SERVICOS MEDICOS SS LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº. 23.286.985/0001-69, com sede no endereço Panambi, 1131, Centro, Centro Campo Mourão-PR neste ato representada por **Ademir de Almeida Cardoso Junior,** portador do RG nº 6619416, portador do CPF sob nº 025.716.559-22, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 06/08/2022 com finalidade de Prorroga-se o prazo do contrato pelo prazo de 12 meses, limitados a 60 meses, com base no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Campo Mourão 02 de agosto de 2022.

CONTRATANTE
CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO
CNPJ:95.640.322/0001-01
Rafael Brito do Prado
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
A. A. CARDOSO - SERVICOS MEDICOS SS LTDA
CNPJ:232.869.850-00169
Ademir de Almeida Cardoso Junior
RG:6619416
CPF:025.716.559-22
REPRESENTANTE LEGAL

CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO
Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

2º Termo aditivo do contrato nº.255/2021, decorrente de Inexigibilidade nº 15/2021 de Contratação mediante Chamamento Público de empresas privadas prestadoras de serviços em saúde, sem caráter de exclusividade, por meio processo licitatório na modalidade de Inexigibilidade para as especialidades oferecidas pelo Ciscomcam..

A **CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO**, pessoa jurídica de direito público privado, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço em Mamborê, 1.542, Centro, Campo Mourão-PR, 87302140, representado pela Prefeita Municipal a Srª. Rafael Brito do Prado, e a empresa **D.R. MACIEL AVELLC & FILHA LTDA - ME** , inscrita no CNPJ sob nº. 08.814.678/0001-03, com sede no endereço CURITIBA, 166, Centro, Jardim America Acaio Chateaubriand-PB neste ato representada por **Dauton Roberto Maciel Avello,** portador do RG nº 123152743, portador do CPF sob nº 323.142.050-49, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Refere-se ao aditivo de rejuste de valor, referente ao reajuste nos valores de serviço de plantão médico mediante a Portaria 25/2022, Art. 2º de 14 de maio de 2022.Com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Campo Mourão 01 de agosto de 2022.

CONTRATANTE
CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO
CNPJ:95.640.322/0001-01
Rafael Brito do Prado
PRESIDENTE

CONTRATADA
D.R. MACIEL AVELLO & FILHA LTDA - ME
CNPJ:088.145.780-00193
Dauton Roberto Maciel Avello
REPRESENTANTE LEGAL

CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO
Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº.288/2021, decorrente de Inexigibilidade nº 20/2021 de Contratação mediante Chamamento Público de empresas privadas prestadoras de serviços em saúde, sem caráter de exclusividade, por meio processo licitatório na modalidade de Inexigibilidade para as especialidades oferecidas pelo Ciscomcam..

A **CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO**, pessoa jurídica de direito público privado, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço em Mamborê, 1.542, Centro, Campo Mourão-PR, 87302140, representado pela Prefeita Municipal a Srª. Rafael Brito do Prado, e a empresa **UNITEC DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº. 18.140.508/0001-03, com sede no endereço RUA PIRATININGA, 668, Centro, ZONA 01 Cianorte-PR neste ato representada por **Victor Hugo da Silva Pereira,** portador do RG nº 83230320, portador do CPF sob nº 044.696.799-84, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prorroga-se o prazo do contrato pelo prazo de 12 meses, limitados a 60 meses, com base no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93Com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Campo Mourão 02 de agosto de 2022.

CONTRATANTE
CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO
CNPJ:95.640.322/0001-01
Rafael Brito do Prado
PRESIDENTE

CONTRATADA
UNITEC DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
CNPJ:184.405.980-00103
Victor Hugo da Silva Pereira
REPRESENTANTE LEGAL

CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO
Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº.290/2021, decorrente de Inexigibilidade nº 20/2021 de Contratação mediante Chamamento Público de empresas privadas prestadoras de serviços em saúde, sem caráter de exclusividade, por meio processo licitatório na modalidade de Inexigibilidade para as especialidades oferecidas pelo Ciscomcam..

A **CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO**, pessoa jurídica de direito público privado, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço em Mamborê, 1.542, Centro, Campo Mourão-PR, 87302140, representado pela Prefeita Municipal a Srª. Rafael Brito do Prado, e a empresa **EQUILIBRIUM CLÍNICA DE PSICOLOGIA E NEUROPSICOLOGIA LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº. 32.626.067/0001-22, com sede no endereço Francisco Ferreira Albuquerque, 1847, Centro, Centro Campo Mourão-PR neste ato representada por **Camila dos Santos Vedana,** portador do RG nº 10.664.349-5, portador do CPF sob nº 091.476.959-60, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prorroga-se o prazo do contrato pelo prazo de 12 meses, limitados a 60 meses, com base no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93Com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Campo Mourão 02 de agosto de 2022.

CONTRATANTE
CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO
CNPJ:95.640.322/0001-01
Rafael Brito do Prado
PRESIDENTE

CONTRATADA
EQUILIBRIUM CLÍNICA DE PSICOLOGIA E NEUROPSICOLOGIA LTDA
CNPJ:326.260.670-00122
Camila dos Santos Vedana
REPRESENTANTE LEGAL

CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO
Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

3º Termo aditivo do contrato nº.286/2021, decorrente de Inexigibilidade nº 20/2021 de Contratação mediante Chamamento Público de empresas privadas prestadoras de serviços em saúde, sem caráter de exclusividade, por meio processo licitatório na modalidade de Inexigibilidade para as especialidades oferecidas pelo Ciscomcam..

A **CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO**, pessoa jurídica de direito público privado, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço em Mamborê, 1.542, Centro, Campo Mourão-PR, 87302140, representado pela Prefeita Municipal a Srª. Rafael Brito do Prado, e a empresa **HOSPITAL DE OLHOS DOUTOR PRIME LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº. 40.680.313/0001-10, com sede no endereço Antonio Chiminacio, 377, Centro, Centro Mamborê-PR neste ato representada por **Marcos Solano Vale,** portador do RG nº 135002674, portador do CPF sob nº 365.875.084-72, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prorroga-se o prazo do contrato pelo prazo de 12 meses, limitados a 60 meses, com base no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93Com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Campo Mourão 02 de agosto de 2022.

CONTRATANTE
CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO
CNPJ:95.640.322/0001-01
Rafael Brito do Prado
PRESIDENTE

CONTRATADA
HOSPITAL DE OLHOS DOUTOR PRIME LTDA
CNPJ:405.603.130-00119
Marcos Solano Vale
REPRESENTANTE LEGAL

Prefeitura Municipal de Roncador
PRAÇA CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2022.
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2022.
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
TIPO: Menor Preço Por Item.

OBJETO: O objeto deste pregão é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, CAIXA DE PASSAGEM E GORDURA, ATRAVÉS DE SUCÇÃO COM BOMBA DE ALTA PRESSÃO, EM ATENDIMENTO AS DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR-PR.** nos exatos termos das especificações e condições constantes no Edital.

LOCAL DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR, PRAÇA MOYSÉS LUPION, Nº89, CENTRO, RONCADOR-PR.
DIA: 18 de agosto de 2022.
HORÁRIO: 14:00.

HORARIO DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Até as **13:00** do dia **18 de agosto de 2022**. Não serão aceitos cadastros com horário posterior, sob pena de proposta indeferida.

CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Após o horário indicado acima, onde iniciado o ato de abertura dos envelopes das propostas, nenhum outro documento será aceito e nem permitida a participação de interessados retardatários.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinada através do Portal da Transparência da Prefeitura de Roncador/PR, Praça Moyses Lupion nº. 89, Centro, em Roncador/PR, CEP 87320-000, Município de Roncador. Aos interessados serão fornecidos esclarecimentos a respeito deste Pregão, diariamente, das 08:00 às 14:00 horas, exceto sábados, domingos, feriados, pontos facultativos e dias em que não houver expediente na Prefeitura Municipal de Roncador, ou através do telefone (44-3575-1222).

Roncador - PR, 03 de agosto de 2022.

Maicon Fernando Sacoman
Pregoeiro Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador
PRAÇA CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2022.
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022.
MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
TIPO: Menor Preço Por Item.

OBJETO: O objeto deste pregão é: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LAVADORAS DE ALTA PRESSÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR-PR.** nos exatos termos das especificações e condições constantes no Edital.

LOCAL DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR, PRAÇA MOYSÉS LUPION, Nº89, CENTRO, RONCADOR-PR.
DIA: 19 de agosto de 2022.
HORÁRIO: 09:00.

HORARIO DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Até as **08:00** do dia **19 de agosto de 2022**. Não serão aceitos cadastros com horário posterior, sob pena de proposta indeferida.

CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Após o horário indicado acima, onde iniciado o ato de abertura dos envelopes das propostas, nenhum outro documento será aceito e nem permitida a participação de interessados retardatários.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinada através do Portal da Transparência da Prefeitura de Roncador/PR, Praça Moyses Lupion nº. 89, Centro, em Roncador/PR, CEP 87320-000, Município de Roncador. Aos interessados serão fornecidos esclarecimentos a respeito deste Pregão, diariamente, das 08:00 às 14:00 horas, exceto sábados, domingos, feriados, pontos facultativos e dias em que não houver expediente na Prefeitura Municipal de Roncador, ou através do telefone (44-3575-1222).

Roncador - PR, 04 de agosto de 2022.

Maicon Fernando Sacoman
Pregoeiro Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador
PRAÇA CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2022.
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022.
MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
TIPO: Menor Preço Por Item.

OBJETO: O objeto deste pregão é: **AQUISIÇÃO DE PRODUTO DESTINADO A PACIENTE PORTADORA DE DIABETES TIPO 1, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONCADOR-PR.** nos exatos termos das especificações e condições constantes no Edital.

LOCAL DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR, PRAÇA MOYSÉS LUPION, Nº89, CENTRO, RONCADOR-PR.
DIA: 19 de agosto de 2022.
HORÁRIO: 14:00.

HORARIO DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Até as **13:00** do dia **19 de agosto de 2022**. Não serão aceitos cadastros com horário posterior, sob pena de proposta indeferida.

CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Após o horário indicado acima, onde iniciado o ato de abertura dos envelopes das propostas, nenhum outro documento será aceito e nem permitida a participação de interessados retardatários.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinada através do Portal da Transparência da Prefeitura de Roncador/PR, Praça Moyses Lupion nº. 89, Centro, em Roncador/PR, CEP 87320-000, Município de Roncador. Aos interessados serão fornecidos esclarecimentos a respeito deste Pregão, diariamente, das 08:00 às 14:00 horas, exceto sábados, domingos, feriados, pontos facultativos e dias em que não houver expediente na Prefeitura Municipal de Roncador, ou através do telefone (44-3575-1222).

Roncador - PR, 04 de agosto de 2022.

Maicon Fernando Sacoman
Pregoeiro Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador
PRAÇA CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2022.
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022.
MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
TIPO: Menor Preço Por Item.

OBJETO: O objeto deste pregão é: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR-PR.** nos exatos termos das especificações e condições constantes no Edital.

LOCAL DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR, PRAÇA MOYSÉS LUPION, Nº89, CENTRO, RONCADOR-PR.
DIA: 23 de agosto de 2022.
HORÁRIO: 09:00.

HORARIO DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Até as **08:00** do dia **23 de agosto de 2022**. Não serão aceitos cadastros com horário posterior, sob pena de proposta indeferida.

CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Após o horário indicado acima, onde iniciado o ato de abertura dos envelopes das propostas, nenhum outro documento será aceito e nem permitida a participação de interessados retardatários.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinada através do Portal da Transparência da Prefeitura de Roncador/PR, Praça Moyses Lupion nº. 89, Centro, em Roncador/PR, CEP 87320-000, Município de Roncador. Aos interessados serão fornecidos esclarecimentos a respeito deste Pregão, diariamente, das 08:00 às 14:00 horas, exceto sábados, domingos, feriados, pontos facultativos e dias em que não houver expediente na Prefeitura Municipal de Roncador, ou através do telefone (44-3575-1222).

Roncador - PR, 04 de agosto de 2022.

Maicon Fernando Sacoman
Pregoeiro Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

DECRETO Nº 3052/2022

Autoriza **Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e provável Excesso de Arrecadação no valor de R$ 10.484,37 (Dez mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos)** para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município de Boa Esperança-PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea "c", inciso I do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº **1344 de 16 de Dezembro de 2021**, e com base na Constituição Federal e na Lei Federal nº. 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado, o **Crédito de R$ 10.484,37 (Dez mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos)**, em conformidade com o artigo 41 inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64:

20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE
20.002.10.301.0034.2.017. - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
3.3.90.30.00 – 763 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 397 - Increm. Temp. ao Custeio dos Serviços de APS (Port. 1.193/2022) 2.480,03

20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE
20.002.10.301.0034.2.017. - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
3.3.90.39.00 – 764 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 397 - Increm. Temp. ao Custeio dos Serviços de APS (Port. 1.193/2022) 493,84

Total da Suplementação por provável Excesso de Arrecadação: **2.973,87**

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
003 - DIVISÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
19.003.12.361.0037.1.040. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - TRANSPORTE ESCOLAR
4.4.90.52.00 – 159 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 104 - Demais impostos vinculados à educação básica 7.510,50

Total da Suplementação por Anulação de Dotação: **7.510,50**

Total da Suplementação: 10.484,37

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir:

Provável Excesso de Arrecadação da Fonte:

Fonte: 397 - Increm. Temp. ao Custeio dos Serviços de APS (Port. 1.193/2022) **2.973,87**

Anulação de Dotação:

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
19.002.12.361.0037.1.018. - Ampliação/Reforma Escolas
4.4.90.51.00 – 111 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte: 104 - Demais impostos vinculados à educação básica 7.510,50

Total dos Recursos: 10.484,37

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança – PR, 04 de Agosto de 2022.

JOEL CELSO BUSCARIOLI:2328010920 — Assinado de forma digital por JOEL CELSO BUSCARIOLI:23280109200 Dados: 2022.08.04 15:17:42 -03'00'

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

1º TERMO ADITIVO A ATA R. P. 044/2022
ALTERA O VALOR DA PRESENTE ATA R. P.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA R. P. 044/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA** E DE OUTRO, **GASPARELLO JUNIOR & CIA LTDA**. CUJO OBJETO É **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 8666 DE 21/06/1993 E 10.520/02.

Pelo presente instrumento de aditamento, comparecem as partes, justas e contratadas, na qualidade de outorgantes e reciprocamente outorgadas, a saber, de um lado, como segundo aditante, o **Município de Boa Esperança**, Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Avenida Brasil nº 361 – Centro, no Município de Boa Esperança- PR CEP: 87.390-000, inscrito no CNPJ sob nº 76.217.017/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Joel Celso Buscariol, **GASPARELLO JUNIOR & CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n. **05.518.693/0001-22,** com sede na Amazonas, Centro, Boa EsperançaPR, CEP 87390-000, neste ato representada por **LUIZ GILBERTO GASPARELLO JUNIOR**, inscrito no CPF sob nº. **042.939.219-23**, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Registro de Preços** n.º 018/2022, resolvem celebrar o segu

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

9.4 – O objeto desta ata de registro de preços no casc de contratação deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, respondendo a parte responsável pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
9.7 Quanto à execução:

9.7.1 O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações, prazos e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital.

9.7.2 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela administração, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente do(s) recurso(s) do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada.

10.2 A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

10.3 será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.4 É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico.

10.5 Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

10.5.1 Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

10.6 Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua auenticidade.

11. DAS PENALIDADES

11.1 Pelo inadimplemento das obrigações quer como participante do pregão quer como contratada, os licitantes estarão sujeitos as seguintes penalidades, conforme a infração:

I – Deixar de apresentar documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o último lance ofertado do valor total do item;

II – Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

III – Não mantiver a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o último lance ofertado do valor total do item;

IV – Executar os serviços (ou entregas quando produto) com irregularidades, porém passíveis de correção durante a execução sem prejuízo ao resultado: advertência;

V – Executar o contrato com atraso injustificado: multa de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerada inexecução contratual;

VI – Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

VII – Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

VIII – Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2 A ata ou equivalente deverá ser publicado trimestral em órgão oficial.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

12.3 Para as questões decorrentes desta ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÊ- PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Boa Esperança, 04 de agosto de 2022.

Município de Boa Esperança
Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

Rebequi Material para Construção LTDA
Cleiton Rebequi
Representante Legal

Testemunhas:

Mara Cristina Garofalo
Secretária M. de Saúde

Sandra M. Mendes Burach
Secretária M. de Educação

Leila Toni Buscariol
Secretaria de Assistência Social

Sidney Carlos de Godoy
Secretário de Cultura, Esporte e Lazer

Nilton Sergio Antunes
Secretario de Infraestrutura

Gabriel de Oliveira Biazzi
Secretário M. de Administração

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

ATA REGISTRO DE PREÇOS 89/2022

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 55/2022

O **MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**, Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Avenida Brasil n° 361 – Centro, inscrito no CNPJ sob n° 76.217.017/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Joel Celso Buscariol**, portador do CPF sob nº. 723.280.109-20 e RG sob nº. 4363039-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS **55/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa **MADEREIRA RONQUITA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. **76.960.517/0001-94**, com sede na Rua Rio Grande Do Norte, 549 jardim Planalto, Boa EsperancaPR, CEP 87.390-000, neste ato representada por **MARCIA ELIANE GROSE**, inscrito no CPF sob nº. **790.805.709-82**, e RG sob nº. **53242090 SSP-PF**, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais legislações vigentes em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**
   1.1. A presente, Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de ***Pregão Eletrônico registro de Preços nº 55/2022, Registro de preços para Aquisição de material de construção*** que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**
   O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Descrição	Unid	Qt.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
4	Adaptador Interno 1	UN	20,00	2,09	41,80
6	Adaptador Soldável C/ Flange 50 Mm	UN	20,00	47,94	958,80
7	adaptador soldável curto com bolsa e rosca 25x3/4	UN	25,00	2,08	52,00
9	Bucha De Redução Roscavel 1" X 3/4	UN	20,00	6,48	129,60
10	CAP SOLDAVEL 20 mm	UN	25,00	2,75	68,75
17	Cap Roscavel 3/4	UN	20,00	4,78	95,60
18	Cola de contato - epóxi	UN	5,00	9,40	47,00
20	Cola de contato 5 gr	UN	15,00	7,49	112,35
22	Joelho De Esgoto 150 Mm 90°	UN	10,00	81,44	814,40
24	UNIAO INTERNA 1/2	UN	25,00	1,69	42,25
25	União interna 3/4	UN	25,00	1,41	35,25
27	Te Interno 3/4 (Com Rosca)	UN	20,00	3,79	75,80
28	Te Interno 1" C/Saida Roscavel	UN	20,00	5,49	109,80
30	Extensor p/ Torneira de metal 6cm	UN	10,00	15,79	157,90
31	Joelho esgoto 100 mm 45° (5646 Curva 45° PVC esgoto 100mm)	UN	25,00	10,07	251,75
34	Joelho esgoto c/ visita 100x100x50 90° (5649 Curva 90° PVC 100X100X50)	UN	20,00	9,92	198,40
35	JOELHO SOLDAVEL 20MM 90	UN	30,00	1,33	39,90
45	Junção Simples Esgoto 100 X50MM	UN	25,00	24,79	619,75
46	Luva soldável 20mm	UN	15,00	1,40	21,00
51	Luva Soldavel C/Bucha Latão 25X1/2	UN	50,00	12,40	620,00
53	Luva soldável LR 20x1/2	UN	30,00	2,66	79,80
57	luvas de correr 32mmm, marcas de referencia :tigre e amanco.	UN	15,00	25,33	379,95
58	luvas de correr 50mm marcas de referencia ,tigre e amanco.	UN	20,00	46,50	930,00
59	luvas de correr 60mm marcas de referencia ,tigre e amanco.	UN	10,00	59,50	595,00
64	Redução excêntrica esgoto 100X50mm	UN	35,00	10,42	364,70
65	Redução excentrica esgoto 100x75mm	UN	15,00	10,66	159,90
66	Redução excentrica esgoto 50x40mm	UN	20,00	4,00	80,00
67	Redução excentrica esgoto 75x50mm	UN	5,00	8,00	40,00
68	Registro de Gaveta 1.1/2 com Acabamento.	UN	5,00	113,00	565,00
74	Te interno 1/2 c/ saida roscavel	UN	15,00	1,66	24,90
82	Te soldável LR 25 x1/2	UN	25,00	9,59	239,75
87	União interna 11/2'	UN	10,00	4,10	41,00
90	Caibro 5cmx5cm	MTS	2.000,00	4,99	9.980,00
91	Caibro De Madeiro Dura 5x5cm	MTS	400,00	11,74	4.696,00
95	Tábua beneficiada 2,5cmx15cm de pinus	MTS	300,00	26,29	7.887,00
96	Tábua beneficiada 2,5cmx20cm de pinus	MTS	150,00	34,16	5.124,00
97	Tábua bruta 2,5cmx10cm de pinus	MTS	400,00	5,49	2.196,00
102	Viga 5cmx10cm pinus	MTS	1.500,00	9,09	13.635,00
106	Assento sanitário almofadado	UN	20,00	121,50	2.430,00
130	Válvula de descarga (inox) para mictorio masculino	UN	10,00	108,85	1.088,50
132	Metálico de Parede	UN	5,00	448,45	2.242,25
133	Alicate de Poda (tipo tesoura)	UN	3,00	59,85	179,55
136	Aplicador de Silicone Pistola Reforçado.	UN	5,00	29,90	149,50
137	Arco de serra c/ cabo de plástico	UN	5,00	34,79	173,95
139	Broca açço rápido 12,0mm	UN	10,00	58,35	583,50
140	Broca Aço Rápido 5,0MM	UN	10,00	10,36	103,60
141	Broca aço rápido 6,0mm	UN	10,00	15,64	156,40
142	Broca aço rapido 7mm	UN	10,00	1,59	15,90
143	Broca aço rápido 8,0mm	UN	10,00	25,63	256,30
144	Broca vídea 10,0mm	UN	10,00	23,84	238,40
146	Broca vídea 5,0mm	UN	10,00	8,60	86,00
147	Broca vídea 6,0mm	UN	10,00	9,95	99,50
148	Broca vídea 7,0mm	UN	10,00	12,95	129,50
151	Cabo para Enxada	UN	10,00	16,40	164,00
155	Desempenadeira de Aço Dentada grande	UN	5,00	39,80	199,00
158	Disco de Corte Madeira 7 1/4" 24 dentes	UN	10,00	34,85	348,50
159	Disco de Corte Madeira 4 3/8"	UN	10,00	18,39	183,90
160	Disco Cerâmica 4 3/8"	UN	10,00	33,90	339,00
162	Disco Corte Ferro 7"	UN	10,00	8,14	81,40
163	Disco Corte Ferro 12"	UN	10,00	22,95	229,50
165	Encadão Largo Com Cabo	UN	5,00	46,00	230,00
166	Espátula Metal Nº10	UN	5,00	14,15	70,75
167	Espátula n.06	UN	5,00	12,95	64,75
172	Foice Grande C/Cabo	UN	2,00	57,65	115,30
175	Machado com Cabo	UN	2,00	113,60	227,20
177	Marreta de 1 Kg C/Cabo	UN	2,00	38,25	76,50
178	Marreta de Borracha 60mm	UN	2,00	27,66	55,32
182	Marcêt de Furadeira Para Broca Comum	UN	3,00	31,50	94,50
184	NÍVEL DE ALUMÍNIO 12	UN	5,00	52,70	263,50
185	NÍVEL DE ALUMÍNIO 14	UN	5,00	84,45	422,25
186	Kit p/ jardim pequeno com 3 peças	JGO	4,00	49,85	199,40
187	Mini pá para jardinagem 14 cm x 5,5 com cabo de plastico duro	UN	6,00	12,60	75,60
189	PA DE BICO C/ CABO DE PLASTICO N4	UN	5,00	89,85	449,25
191	Peneira de Areia	UN	2,00	29,85	59,70
194	Câmara de Ar p/ Pneu de Carriola (só a câmara)	UN	40,00	29,92	1.196,80
195	Pneu de Carriola C/ Aro de Metal + Câmara	UN	10,00	119,05	1.190,50
196	Pneu de Carriola (só o pneu)	UN	20,00	46,45	929,00
198	Régua Leve de Alumínio 2M/T	UN	3,00	43,95	131,85
199	Serra Aço Rápido Flexível	UN	20,00	10,95	219,00
200	Serra Circular 7 1/4	UN	1,00	860,00	860,00
202	Serra Copo P/ Concreto 25 Mm	UN	3,00	99,95	299,85
204	Talhadeira (ferro)	UN	2,00	35,65	71,30
209	Torques Amador 12	UN	3,00	58,95	176,85
210	Torques amador 8	UN	3,00	32,45	97,35
214	Trena 7,5 Mts	UN	10,00	29,90	299,00
215	Trena de 50 Mts	UN	3,00	99,41	298,23
216	carriola ferro , soldada para 150 kg	UN	5,00	274,95	1.374,75
217	cavadeira 2 cabos pequena	UN	2,00	55,50	111,00
218	Linha de Pedreiro 0,80 com 100 metros	UN	5,00	11,75	58,75
219	Marreta de 1,5 Kg C/CABO	UN	2,00	56,50	113,00
220	Serra Mármore 127 V 1500 W	UN	1,00	600,98	600,98
221	Suporte Reforçado de Ferro para Prateleira Suspensa	UN	30,00	19,95	598,50
222	Regador Capacidade 8,5 Lts	UN	4,00	29,85	119,40
252	Rolo de Lã 5cm c/cabo	UN	10,00	10,45	104,50
278	Tinta Esmalte Sintético Premium 0,225 L	UN	20,00	15,40	308,00
282	Fim de Obra	LTR	10,00	21,45	214,50
283	Xadrez de Pb Caixa	UN	5,00	26,85	134,25
285	Arruela zincada 1/2	UN	100,00	0,97	97,00
286	Arruela zincada 1/4	UN	100,00	0,28	28,00
287	Arruela zincada 3/16	UN	100,00	0,29	29,00
288	Arruela zincada 3/8	UN	100,00	0,37	37,00
289	Arruela zincada 5/16	UN	100,00	0,41	41,00
290	Fita Multiuso para Telhado 10 MT X 10 CM	RL	5,00	63,39	316,95
291	Forro de Madeira 10cm	MT²	200,00	29,90	5.980,00
293	Parafuso para forro PVC	UN	7.500,00	0,11	825,00
294	Parafuso Diverso p/Alvenaria	UN	150,00	0,54	81,00
295	Parafuso Diverso p/Madeira	UN	150,00	0,57	85,50
296	Parafuso francês 1/4 5" a 8"	UN	100,00	1,91	191,00
297	Parafuso francês 5/16 5" a 8"	UN	50,00	3,85	192,50
300	Porca 3/8	UN	75,00	0,55	41,25
301	Porca 5/16	UN	75,00	0,39	29,25
302	Prego 10x10	KG	20,00	43,59	871,80
303	Prego 12 x 12	KG	20,00	31,42	628,40
307	Prego 22x42	KG	35,00	24,51	857,85
310	Protetor de Pardal P/ Telhas Portuguesa.plastico	UN	250,00	0,54	135,00
311	Rebite 210	UN	500,00	0,20	100,00
312	Rebite 410	UN	150,00	0,12	18,00
313	Rebite 510	UN	150,00	0,32	48,00
314	Rebite 5/14	UN	150,00	0,21	31,50
315	Telhas Transparente 2,44x110 marcas de referencia :brasilit, eternit , isdralit	UN	10,00	109,80	1.098,00
318	Telhas 1,53x110 5mm marcas de referencia :brasilit, eternit, isdralit.	UN	175,00	55,45	9.703,75
320	Telhas 2,13x110 5mm marcas de referencia :brasilit, eternit, isdralit.	UN	175,00	92,45	16.178,75
323	Telhas 2,44x110 6mm marcas de referencia: brasilit, eternit, isdralit	UN	75,00	107,85	8.088,75
326	Telhas Transparente 2,44x0,50 4mm : marcas de referencia brasilit , eternit, isdralit	UN	500,00	49,85	24.925,00
328	vedatop caixa 12 kgs	UN	10,00	98,45	984,50
329	Parafuso sextavado 10 mm	UN	175,00	0,85	148,75
331	Coluna aço armada 8mm (9x14) c/ 6mt	UN	80,00	147,49	11.799,20
332	Ferro CA 60 5 mm	UN	150,00	27,99	4.198,50
333	ferro CA 3/4- para bueiro - 12 mts	BR	40,00	384,00	15.360,00
337	Ferro CA-50 8,0mm 5/16 - 12 mts	BR	150,00	58,65	8.797,50
343	Cadeado Nº50mm	UN	7,00	39,65	277,55
350	Ferrolho Pequeno	UN	7,00	7,95	55,65
353	Janela de Correr 1,00x1,20 com grade quadriculada	UN	20,00	710,00	14.200,00
356	Porta de ferro laminada 70cm	UN	7,00	399,00	2.793,00
361	Porta lisa encabeçada 1 mt	UN	5,00	374,50	1.872,50
370	Caixa d'agua 1000 lt	UN	2,00	639,85	1.279,70
371	Caixa d'agua 250 ltrs	UN	5,00	365,50	1.827,50
375	Mangueira Corrugada de 3/4	MTS	200,00	3,20	640,00
378	Mangueira Cristal 1" Parede de 1 1/2	MTS	50,00	9,65	482,50
379	Mangueira Cristal 1/2	MTL	50,00	3,75	187,50
380	Mangueira Cristal 3/4	MTS	100,00	6,18	618,00
381	Mangueira Cristal 5/16 parede de 1 1/2 (mang. De nível)	MTS	40,00	2,97	118,80
382	Mangueira Polietileno 1/2 Parede 1,5MM	UN	125,00	1,86	232,50
384	Mangueira Polietileno 1" Parede 2	METRO LINE	50,00	3,73	186,50
386	Registro de gaveta 3/4 simples	UN	10,00	39,95	399,50
389	Registro de pressão 3/4 plastico	UN	10,00	43,20	432,00
392	Registro esfera de metal fecho rápido 2	UN	10,00	294,50	2.945,00
394	Registro esfera soldável 1/2"	UN	7,00	43,42	303,94
400	Tubo Esgoto De 50 :marcas de referencia, tigre, amanco, tubozam	BR	20,00	89,48	1.789,60
402	Tubo Ponta Azul p/ Válvula Descarga :tigre , amanco, tubozam	BR	20,00	13,55	271,00
403	Tubo soldável 20mm	BR	20,00	30,88	617,60
405	TUBO SOLDAVEL 32MM , marcas de referencia :tigre, amanco, tubozam	BR	20,00	85,07	1.701,40
406	TUBO SOLDAVEL 40mm: marcas de referencia :tigre , amanco, tubozam.	BR	15,00	125,58	1.883,70
407	TUBO SOLDAVEL 50MM marcas de referencia,tigre , amanco, tubozam	BR	20,00	135,82	2.716,40
408	TUBO SOLDAVEL 60MM marcas de referencia :tigre, amanco, tubozam	BR	10,00	228,34	2.283,40
413	Torneira PVC Lavatório 1/2	UN	20,00	15,04	300,80
414	Torneira Metal Longa 3/4	UN	12,00	52,36	628,32
422	cal hidratado	SAC	800,00	17,97	14.376,00
425	Areia Lavada Média M³	MT³	250,00	149,11	37.277,50
426	Pedra Brita 1	MT³	120,00	125,83	15.099,60
427	Pedrisco	MT³	80,00	129,82	10.385,60
428	Tijolo Elemento Vazado	UN	260,00	5,13	1.282,50
431	bucha eparfuso 6 mm	UN	300,00	0,42	126,00
432	bucha e parafuso 10 mm	UN	300,00	0,58	174,00
433	bucha e parafuso 6 mm	UN	300,00	0,39	117,00
434	Bucha para parede oca 8 mm	UN	150,00	0,40	60,00
435	bucha para parede oca 6 mm	UN	150,00	0,25	37,50
437	Corda nylon 8mm	MTS	150,00	1,61	241,50
439	Escada de 5 Degraus	UN	2,00	265,00	530,00
440	Escada de 7 Degraus	UN	2,00	258,50	517,00
447	Vassoura p/grama de plástico 22 dentes	UN	100,00	48,64	4.864,00
448	Vassoura de Arame para Grama com Regulagem tasmanho padrao	UN	20,00	62,35	1.247,00
449	Vedaprem 3,6 lts	UN	10,00	81,35	813,50
450	Vedalit com dosador 1 lt	UN	50,00	26,40	1.320,00
453	Desmoldante (antiferrugem) Spray 300 ML	PÇ	25,00	9,02	215,50
460	LUVA CONFORTEX PLUS ALGODÃO,BANHO LATEX COR VERDE	PAR	60,00	15,45	927,00
465	kit universal para calça acoplada com acionador	UN	10,00	134,89	1.348,90
466	Pistola Elétrica Pintura Pulverizar Pev400 Hvlp 400w	UN	1,00	484,00	484,00
467	Luva de Segurança nitrili-ka30 LSIG-CA 35.954.	UN	500,00	19,97	9.985,00
473	treliça 12 metros	UN	80,00	146,24	11.699,20

Valor do Contrato: 339.028,97 (trezentos e trinta e nove mil e vinte e oito reais e noventa e sete centavos)

3. **VALIDADE DA ATA**
   3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será 4e 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

4. **DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
   4.1Caberá à Secretaria M. de cada departamento o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais.
5. **REVISÃO E CANCELAMENTO**
   5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
   5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
   5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
   5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
   5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
   5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
   5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
   5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
   5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
   5.7.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços;
   5.7.2.Não entregar o produto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, em desacordo com o edital a não entrega do produto poderá acarretar penalidades previstas em lei;
   5.7.3.Não aceitar reduzir o seu preço registado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
   5.7.4.Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
   5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2, 4.7.3 e 4.7.4 será formalizado por despacho.
   5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
   5.9.1.Por razão de interesse público; ou
   5.9.2.A pedido do fornecedor.
6. **DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
   6.1 Em decorrência da publicação desta Ata, os participantes do SRP poderão firmar contratos com os vencedores do processo licitatório, com preços registrados, devendo comunicar ao órgão Gestor, a recusa do detentor de registro de preços em executar o serviço no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.
   6.2 O prestador do serviço terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.
   6.3 Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.
7. **DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**
   7.1 O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:
   7.1.1 atender os pedidos efetuadas pelos(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aquelas decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados neste Ata, durante a sua vigência.
   7.1.2 executar os serviços ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços.
   7.1.3 Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
   7.1.4 Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.
8. **DOS PREÇOS REGISTRADOS**
   8.1 Os preços registrados são os preços unitários/lote ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens/lote, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras execuções de serviços, observadas as condições de mercado.
9. **CLAUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO**
   9.1 Os produtos que poderão ser adquiridos nesta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante e o prestador de serviço.
   9.2 Caso o licitante classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a executar o serviço, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.
   9.3 Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais participantes da ata.
   9.4 – O objeto desta ata de registro de preços no caso de contratação deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, respondendo a parte responsável pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
   9.7 Quanto à execução:
   9.7.1 O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações, prazos e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital.
   9.7.2 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela administração, não serão considerados como inadimplemento contratual.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

10. DO PAGAMENTO
10.1 O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente do(s) recurso(s) do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada.
10.2 A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.
10.3 será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
10.4 É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico.
10.5 Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:
10.5.1 Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
10.6 Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua auenticidade.
11. DAS PENALIDADES
11.1 Pelo inadimplemento das obrigações quer como participante do pregão quer como contratada, os licitantes estarão sujeitos as seguintes penalidades, conforme a infração:
I – Deixar de apresentar documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o último lance ofertado do valor total do item;
II – Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
III – Não mantiver a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
IV – Executar os serviços (ou entregas quando produto) com irregularidades, porém passíveis de correção durante a execução sem prejuízo ao resultado: advertência;
V – Executar o contrato com atraso injustificado: multa de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerada inexecução contratual;
VI – Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
VII – Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
VIII – Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

12. CONDIÇÕES GERAIS
12.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
12.2 A ata ou equivalente deverá ser publicado trimestral em órgão oficial.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.
12.3 Para as questões decorrentes desta ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÊ- PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Boa Esperança, 04 de agosto de 2022.

Município de Boa Esperança
Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MADEREIRA RONQUITA LTDA
MARCIA ELIANE GROSE
Representante Legal

Testemunhas:

Mara Cristina Garofalo
Secretária M. de Saúde

Sandra M. Mendes Burach
**Secretária M. de